

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba , 05 de Agosto de 2021 · Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba · ANO XII | Nº 2914

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO

1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS

2º VICE- PRESIDENTE:ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA

3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA – MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO

1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA

2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ – JUAZEIRINHO

3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS

1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA - LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Gabinete do Prefeito

Extrato de Contrato

Nome: Cleone de Oliveira Santos

Função: Professora da Educação Básica - Ensino Infantil **Local de trabalho:** EMEF Maria Neuly Dourado.

Remuneração mensal: R\$ 2.089,26.

Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Dias e carga – horária: Segunda a sexta – feira – Turno: Manhã.

Período: 15 / 7 até o final do ano letivo.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**A91A98DC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 871, DE 29 DE JULHO DE 2021.

Gabinete do Prefeito

PORTARIA nº 871, DE 29 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre designação de Servidor Público Efetivo Municipal que menciona, para responder pelas atribuições de Agente Fiscal de Tributos.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 13, I e IV, constantes na Lei Orgânica Municipal e,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor Público Efetivo Municipal, GIVALDO RAMOS DE FARIAS, admitido em 03 / 01 / 2002, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para exercer, cumulativamente, pelas atribuições increntes ao cargo de Agente Fiscal de Tributos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

1

José Djanilson Galdino de Farias Código Identificador: E2700A98

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2021

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00008/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS <u>JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO</u> ALUGUEL DE VEÍCULOS PARA REALIZAR VIAGENS DENTRO E FORA DO MUNICÍPIO TRANSPORTANDO PESSOAS CARENTES E SERVIDORES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALBERTO LUIZ CAVALCANTI DA SILVA 59428716472 - R\$ 10.512,00; CLAUDIO JULIO BATISTA CAVALCANTE 07110562425 - R\$ 14.400,00; DANIEL MEIRA DE FREITAS 49177125487 - R\$ 19.200,00; FRANCISCO PABLO DOS SANTOS LIMA 03372686497 - R\$ 19.200,00; GARDENIA INES GONCALVES DE FARIAS 12417418401 - R\$ 16.680,00; GERLANDIA LUISA BERNARDO GOMES 03372735455 - R\$ 17.520,00; GILSON MACEDO DE LIMA 03372757424 - R\$ 19.200,00; IRINALDO ALVES DA COSTA 21575487420 - R\$ 14.340,00; ITALO MARCIO DE ALMEIDA PESSOA 03372845471 - R\$ 19.200,00; JOEL JOSE DE LIMA 01911756419 - R\$ 19.200,00; JORGE ANTONIO JOSE 02871047456 - R\$ 17.520,00; JOSE ARIMATEIA DE FARIAS 22460594100 - R\$ 19.200,00; JOSE SILVERIO PEREIRA RAMOS 42178363415 - R\$ 19.200,00; JOSENILDO PORTO 99630494434 - R\$ 19.200,00; MARIANA PEREIRA DE FARIAS 12035212430 - R\$ 19.200,00; NELSON GONCALVES DE SOUSA 92886515434 - R\$ 19.200,00; WALNIZIA SOARES ALVES 05227060452 - R\$ 19.200,00; ZORIONARIA COSTA RAMOS DINIZ 05836277494 - R\$ 19.200,00

Cabaceiras - PB, 21 de Julho de 2021

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:** A293B615

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ALUGUEL DE <u>VEÍCULOS PARA REALIZAR VIAGENS DENTRO E FORA</u> DO MUNICÍPIO TRANSPORTANDO PESSOAS CARENTES E SERVIDORES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00008/2021. DOTAÇÃO: Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Cabaceiras. Unidade Orçamentária: 02701 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE. Programa de Trabalho: 20.122.1009.2040 — Desenvolver as Atividades da Secretaria Ação Rural e Meio Ambiente. Unidade Orçamentária: 06001 SECREATIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Programa de Trabalho: 10.122.1008.2017 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde (Recursos Próprios). Programa de Trabalho: 10.301.1008.2021 - Desenvolver as Ações do Bloco de Atenção Básica (Recursos SUS). Programa de Trabalho: 10.302.1008.2021 - Desenvolver Ações do Bloco de Atenção Básica (Recursos Proprios) Programa de Trabalho: 10.302.1008.2028 -Desenv. Ações de outros Programas SUS. Unidade Orçamentária: 07001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL -FUNDO MUNIC. DE DESENV. SOCIAL. Programa de Trabalho: 08.122.1011.2029 - Desenvolver as Atividades Secretaria de Desenvolvimento Social. Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS e: CT Nº 05601/2021 - 21.07.21 -ALBERTO LUIZ CAVALCANTI DA SILVA 59428716472 - R\$ 10.512,00; CT N° 05602/2021 - 21.07.21 - **CLAUDIO JULIO** BATISTA CAVALCANTE 07110562425 - R\$ 14.400,00; CT N° 05603/2021 - 21.07.21 - DANIEL MEIRA DE FREITAS 49177125487 - R\$ 19.200,00; CT N° 05604/2021 - 21.07.21 -FRANCISCO PABLO DOS SANTOS LIMA 03372686497 - R\$ 19.200,00; CT N° 05605/2021 - 21.07.21 - GARDENIA INES GONCALVES DE FARIAS 12417418401 - R\$ 16.680,00; CT N° 05606/2021 - 21.07.21 - GERLANDIA LUISA BERNARDO GOMES 03372735455 - R\$ 17.520,00; CT No 05607/2021 - 21.07.21 - GILSON MACEDO DE LIMA 03372757424 - R\$ 19.200,00; CT Nº 05608/2021 - 21.07.21 - IRINALDO ALVES DA COSTA 21575487420 - R\$ 14.340,00; CT No 05609/2021 - 21.07.21 - ITALO MARCIO DE ALMEIDA PESSOA 03372845471 - R\$ 19.200,00; CT N° 05610/2021 - 21.07.21 - JOEL JOSE DE LIMA 01911756419 - R\$ 19.200,00; CT N° 05611/2021 - 21.07.21 - JOSE ARIMATEIA DE FARIAS 22460594100 - R\$ 19.200,00; CT N° 05612/2021 - 21.07.21 - JOSE SILVERIO PEREIRA RAMOS 42178363415 - R\$ 19.200,00; CT No 05613/2021 - 21.07.21 -JOSENILDO PORTO 99630494434 - R\$ 19.200,00; CT N° 05614/2021 - 21.07.21 - MARIANA PEREIRA DE FARIAS 12035212430 - R\$ 19.200,00; CT N° 05615/2021 - 21.07.21 -NELSON GONCALVES DE SOUSA 92886515434 - R\$ 19.200,00; CT N° 05616/2021 - 21.07.21 - WALNIZIA SOARES ALVES 05227060452 - R\$ 19.200,00; CT No 05617/2021 - 21.07.21 -ZORIONARIA COSTA RAMOS DINIZ 05836277494 - R\$ 19.200,00; CT N° 05618/2021 - 21.07.21 - JORGE ANTONIO JOSE 02871047456 - R\$ 17.520,00.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**5AD86FDD

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 045/2021

"Dispõe sobre a designação de Servidor(a) Público Municipal nomeado(a) e empossado(a) para cargo de provimento efetivo e dá Outras Providências."

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o(a) Senhor(a) MANOEL NETO LIRA, inscrito(a) no CPF sob n° 093.570.264-44, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar suas atribuições na Unidade Básica de Saúde do Bairro São José, com carga horária disciplinada na Lei Complementar Municipal 10/2011, e suas alterações vigentes. Art. 2° - Os deveres, responsabilidades e atribuições do(a) Servidor(a) estão previstos na Lei Complementar Municipal de n° 10/2011, publicada no dia 06 de maio de 2011, e suas alterações.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição/PB, em 18 de janeiro de 2021

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:C73A541B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 260/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

EXONERAR: HIANKA GREICE LOPES DE SOUSA, do Cargo de Secretária Executiva do Gabinete do Prefeito, com lotação na Secretaria de Gabinete do prefeito, deste Município de Conceição/PB.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 03 de julho de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:4283761E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 261/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

NOMEAR: NELSON PEREIRA DA SILVA, para o Cargo de Secretário Executiva do Gabinete do Prefeito, com lotação na Secretaria de Gabinete do prefeito, deste Município de Conceição/PB, servindo-lhe de titulo para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 03 de agosto de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:92F84BCE

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 040/2021, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE NOVAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 54, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições aplicáveis e, ainda,

Considerando as deliberações da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos Recursos destinados ao COVID-19, instituído por meio da Portaria 141/2020;

Considerando o Decreto Estadual nº 40.304, de 12 de junho de 2020, que adotou o Plano NOVO NORMAL PB, o qual institui a retomada gradual das atividades nos Municípios Paraibanos, ante a pandemia decorrente da COVID-19; o Decreto de nº 41.142 de 02 de abril de 2021 do Governo do Estado da Paraíba, o qual dispõe sobre adoção de novas medidas temporárias;

Considerando que a transmissibilidade da COVID-19 aumenta sensivelmente em ambientes fechados com mais de 10 (dez) pessoas, ou mesmo em ambientes abertos aglomerados;

Considerando que os últimos dados divulgados demonstram que a Paraíba está entrando em um cenário que projeta o declínio gradativo de pressão no sistema de saúde nas próximas semanas, permitindo retomar algumas atividades com a rígida observância dos protocolos emanados pela Secretaria de Estado da Saúde que enfatizam o uso contínuo de máscaras, constante higienização das mãos e o distanciamento social, com a finalidade de conter a expansão do número de casos em diversos municípios paraibanos;

Considerando que o Município de Conceição se enquadra na bandeira amarela na trigésima avaliação da Matriz Analítica do NOVO NORMAL PB em relação aos níveis de risco de práticas produtivas e sociais;

DECRETA:

Art. 1°. No período compreendido entre 04 a 19 de agosto de 2021, no município de Conceição/PB, os bares, restaurantes, lanchonetes, lojas de conveniência e estabelecimentos similares somente poderão funcionar com atendimento nas suas dependências das 06:00 horas até 00:00 horas, com ocupação de 30% da capacidade em ambientes fechados e 50% em ambientes abertos, ficando vedada, antes e depois desse horário, a comercialização de qualquer produto para consumo no próprio estabelecimento, cujo funcionamento poderá ocorrer apenas através de delivery ou para retirada pelos próprios clientes (takeaway) em horário livre.

Art. 2º. No período compreendido entre 04 a 19 de agosto de 2021, no município de Conceição/PB, fica estabelecido que a realização de missas, cultos e quaisquer cerimônias religiosas presenciais poderão ocorrer, com ocupação de 50% da capacidade do local.

Art. 3º. No período compreendido entre 04 a 19 de agosto de 2021, no município de Conceição/PB, os estabelecimentos do setor de serviços e o comércio não essencial, excetuando-se os estabelecimentos descriminados no Art. 1º, poderá funcionar até às 18:00 horas, sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social e os protocolos específicos do setor. Parágrafo único — Dentro do horário determinado no caput os estabelecimentos e as entidades representativas de classe poderão estabelecer horários diferenciados, de modo a permitir que os seus empregados possam começar e encerrar a jornada em horários diferentes e alternados, com o objetivo de reduzir a aglomeração de pessoas.

Art. 4°. No período compreendido entre 04 a 19 de agosto de 2021, no município de Conceição/PB, a construção civil somente poderá

funcionar das 06:30 horas até 18:00 horas, sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social e os protocolos específicos do setor.

Art. 5°. No período compreendido entre 04 a 19 de agosto de 2021, no município de Conceição/PB, poderão funcionar também, observando todos os protocolos elaborados pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Vigilância Sanitária, as seguintes atividades:

I - salões de beleza, barbearias e demais estabelecimentos de serviços pessoais, atendendo EXCLUSIVAMENTE POR AGENDAMENTO PRÉVIO e sem aglomeração de pessoas nas suas dependências, observando todas as normas de distanciamento social, até as 22:00 horas;

II – academias com a presença de, no máximo, 10 (dez) pessoas por turma, com horário agendado, equipamentos intercalados para garantir a distância entre os alunos e higienização dos equipamentos no intervalo das referidas turmas, obedecendo ao Protocolo de Funcionamento de Academias, fixado em todos os estabelecimentos desta natureza, até as 22:00 horas;

III – escolinhas de esporte;

IV – hotéis, pousadas e similares;

V – construção civil;

VI – call centers, observadas as disposições constantes no decreto 40.141, de 26 de março de 2020;

VII – indústria;

VIII - ginásios e centros esportivos públicos, com limite máximo de sua capacidade de 50 (cinquenta) pessoas, sendo vedados torneios e campeonatos;

IX - feira livre e feira do Centro Agropecuário (Feira do Gado), desde que observadas às boas práticas de operação padronizadas pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, e pela Legislação Municipal que regular a matéria;

X - apresentação artística e/ou cultural e outros eventos, observado os limites de 30% da capacidade em ambientes fechados e 50% em ambientes abertos:

Art. 6°. Fica possibilitado ao município de Conceição, conforme análise da realidade local, o retorno das aulas nas suas redes públicas e privadas, a partir do mês de agosto, através do sistema híbrido, nos termos do Decreto Estadual n° 41.010, de fevereiro de 2021.

Parágrafo único – Continua permitido os Plantões Pedagógicos nas redes públicas e/ou privadas de ensino.

Art. 7º. A Comissão de Acompanhamento de Implementação de Medidas, os Órgãos de Vigilância Sanitária municipal, o grupo TAF (Tributação, Arrecadação e Fiscalização), a Procuradoria Jurídica e as autoridades policiais ficarão responsáveis pela fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas nesse decreto e o descumprimento sujeitará ao fechamento do estabelecimento por 07 (sete) dias, e em caso de reincidência 14 (quatorze) dias, além da aplicação de multa.

Parágrafo único — Os recursos oriundos das multas aplicadas em razão do disposto no caput serão destinados às medidas de combate ao novo coronavírus (COVID-19).

Art. 8°. Os estabelecimentos autorizados a funcionar, nos termos deste Decreto, deverão zelar pela obediência a todas as medidas sanitárias estabelecidas para o funcionamento seguro da respectiva atividade.

- § 1º Constatada qualquer infração ao disposto no "caput", deste artigo, será o estabelecimento fechado por 07 (sete) dias, e em caso de reincidência 14 (quatorze) dias, além da aplicação de multa.
- § 2º Em caso de nova reincidência, será ampliado para 28 (vinte e oito) dias o prazo de interdição do estabelecimento, sem prejuízo da aplicação de multa, na forma deste artigo.
- § 3º O descumprimento às normas sanitárias de proteção contra a COVID-19 ensejará a aplicação de multa no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e, de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em caso de reincidência, para cidadãos e de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e, de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em caso de reincidência para estabelecimentos comerciais.
- § 4º Todos os órgãos responsáveis pela fiscalização, enumerados no art. 8º, poderão aplicar as penalidades tratadas nesse artigo.
- § 5º O disposto neste artigo não afasta a responsabilização civil e a criminal, nos termos do art. 268, do Código Penal, que prevê como crime contra a saúde pública o ato de infringir determinação do Poder Público destinada a impedir a introdução ou propagação de doença contagiosa.

Art. 9°. Permanece OBRIGATÓRIO, em todo território do município de Conceição/PB, o uso de máscaras, mesmo que artesanais, nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população, vias públicas, no interior dos órgãos públicos, nos estabelecimentos privados e nos veículos públicos e particulares, inclusive ônibus, transporte alternativos e táxis.

Parágrafo único - Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos ficam obrigados a exigir o uso de máscaras pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores, usuários e passageiros.

Art. 10°. Novas medidas poderão ser adotadas, a qualquer momento, em função do cenário epidemiológico do Município e as medidas adotadas nesse decreto serão reavaliadas juntamente com a vigésima segunda avaliação do Plano Novo Normal do Governo do Estado da Paraíba.

Art. 11°. As dúvidas ou consultas acerca das vedações e permissões estabelecidas no presente decreto poderão ser dirimidas através de consulta formulada à Secretaria de Administração do Município, através do e-mail: sadconceicao1@hotmail.com.

Art. 12º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 19 de agosto de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Conceição, Estado da Paraíba, em 04 de agosto de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:3F77E3C4

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 00041/2021

OBJETO: Contratação emergencial de empresa visando a coleta e transporte de lixo domiciliar, coleta e transporte de resíduos de podação, varrição manual de ruas, avenidas, praças e becos pavimentados, capinagem e corte de árvores, inclusive carga e descarga, pintura a cal em meio-fio de ruas, lavagem e desinfecção de vias, pátios de feiras-livres e mercado público do Município de Conceição – PB.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ N° 08.943.227/0001-82.

CONTRATADO(S): ECCAL CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 03.701.169/0001-67

Fundamento: Art. 24, inciso IV, da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: 244.595,69 (Duzentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e nove centavos).

RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica.

Conceição PB, 13 de julho de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**164002A2

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 34101/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00041/2021

OBJETO: Contratação emergencial de empresa visando a coleta e transporte de lixo domiciliar, coleta e transporte de resíduos de podação, varrição manual de ruas, avenidas, praças e becos pavimentados, capinagem e corte de árvores, inclusive carga e descarga, pintura a cal em meio-fio de ruas, lavagem e desinfecção de

vias, pátios de feiras-livres e mercado público do Município de Conceição – PB.

PARTÉS: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO – PB.

CONTRATADO(S): ECCAL CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ n° 03.701.169/0001-67

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.000 - SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA E URBANISMO - 04.122.1003.2073 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato, ou seja iniciando em 14 de Julho de 2021 até 12 de Setembro 2021

VALOR GLOBAL: R\$ 244.595,69 (Duzentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e nove centavos).

Conceição PB, 14 de julho de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:DB1ACFC6

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGAVELMENTE

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL, ATRAVÉS PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO E A JOSEFA ROBERTO ALVESME, NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:

Pelo presente instrumento, o Município de Conceição - Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José -Conceição - PB, CNPJ nº 08.943.227/0001-82, neste ato representada pelo Prefeito Samuel Soares Lavor de Lacerda, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Sólon de Lucena, 554 - Centro -Conceição - PB, CEP: 58.970-000, CPF nº 063.290.794-04, Carteira de Identidade nº 3361004 SSP/PB, neste ato denominado CONTRATANTE, e do outro lado JOSEFA ROBERTO ALVES-ME - RUA ESPEDITO RODRIGUES DE HOLANDA, 325 - CENTRO -SÃO JOSÉ DE PIRANHAS - PB, CNPJ nº 14.691.006/0001-67, neste ato representado por Manuel Vicente Araruna, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Batista Leite, 57, Centro - Bonito de Santa Fé - PB, CPF nº 931.290.094-34, Carteira de Identidade nº 1.459.125 SSDS/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, celebram o presente Termo de rescisão do contrato para Contratação na prestação, de forma continuada, de serviços de locação de veículos para ficar à disposição das diversas secretarias do Município de Conceição - PB, referente ao contrato Nº. 10201/2021 do Pregão Presencial No. 00002/2021, celebrado em 16/03/2021, baseado no Art. 79, II da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável do Contrato n.º 10201/2021, firmado entre as partes em 16/03/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

- 2.1. O presente instrumento está amparado no Inciso II do art. 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
- CLÁUSULA TERCEIRA DO DISTRATO
- 3.1. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir da assinatura do presente termo, o CONTRATO ORIGINAL, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer tulo e em qualquer época, relavamente às obrigações contratuais assumidas. CLÁUSULA TERCEIRA DA PUBLICAÇÃO
- 4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Amigável na imprensa oficial até o

quinto dia últil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Rescisão Amigável é assinado eletronicamente pelas partes.

Conceição - PB, 19 de Julho de 2021.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA Prefeito 063.290.794-04

PELO CONTRATADO

JOSEFA ROBERTO ALVES-ME CNPJ nº 14.691.006/0001-67 Manuel Vicente Araruna 931.290.094-34

> Publicado por: Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:D3C3B4C5

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONDADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00045/2021

A Pregoeira Oficial do município de Condado torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço. Objeto: Aquisição de Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante), destinado a Secretaria de Saúde do município de Condado, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital. Abertura das propostas: dia 18 de Agosto de 2021, às 09h00 (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital está disponível Oficial no Portal do Município: http://www.condado.pb.gov.br e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas Estado Paraíba: do da https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Condado-PB, 04 de Agosto de 2021.

KALLIANY MICHELLE LEITE DOS SANTOS

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva Código Identificador: EACE8054

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00046/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para serviços mecânicos por empreitada/tarefa, sem fornecimento de peças, destinado à manutenção e conservação de veículos do município, nos termos da alínea "d" do inc. VIII do Art. 6º da Lei nº 8.666/93. Data e Local: 18 de Agosto de 2021 às 10:00 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro — Condado/PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http://www.condado.pb.gov.br e no Mural de Licitação no Portal do

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Condado-PB, 04 de Agosto de 2021.

KALLIANY MICHELLE LEITE DOS SANTOS

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva Código Identificador:24240DD7

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 264/2021

Objeto; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO (CER), LIGADO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

O(A) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais ou foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- Empresa A a Z Saúde Produtos Médicos e Hospitalares Ltda ME, CNPJ 17.238.455/0001-42, vencendo nos seguintes itens: 052, 068, 069, 071, 082, 084 e 089.
- Empresa ACO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, CNPJ 38.127.083/0001-57, vencendo nos seguintes itens: 014, 020, 022, 023, 025, 026, 060, 061, 066 e 073.
- Empresa Adovandro Luiz Fraporti EPP/SS, CNPJ 07.554.943/0001-05, vencendo nos seguintes itens: 027, 053 e 079.
- Empresa B2G COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LIMITADA ME, CNPJ 38.179.851/0001-16, vencendo no seguinte item: 065.
- Empresa BD informática ltda Tipo: Ltda/Eireli CNPJ 32.109.914/0001-81 vencendo no seguinte item: 010.
- Empresa CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA ME CNPJ 02.527.531/0001-62 vencendo nos seguintes itens: 013, 028, 036, 043, 044, 045, 047, 056 e 067.
- Empresa EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI MEI CNPJ 31.768.037/0001-98, vencendo nos seguintes itens: 007, 008 e 011.
- Empresa ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI CNPJ 26.527.362/0001-29, vencendo no seguinte item: 090.
- Empresa Fisiomedica Produtos e Equipamentos Ltda-Me ME CNPJ 05.118.766/0001-99, vencendo nos seguintes itens: 019, 035, 046, 048, 062, 063, 075, 076 e 078.
- Empresa FLM DE SOUZA COMERCIO LTDA Tipo: Ltda/Eireli CNPJ 38.110.015/0001-85, vencendo nos seguintes itens: 003, 009, 012, 016, 017, 018, 024 e 088.

- Empresa Inteligência Comércio de Equipamentos e Serviços Eirelli EPP CNPJ 08.060.934/0001-20, vencendo nos seguintes itens: 006 e 086.
- Empresa KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP CNPJ 21.971.041/0001-03, vencendo nos seguintes itens: 029, 030 e 080.
- Empresa LOJA FLEX EXCLUSIVE EM APARELHOS FITNESS E PLAYGROUND CNPJ 37.670.865/0001-75, vencendo no seguinte item: 050.
- Empresa M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES ME CNPJ 32.593.430/0001-50, vencendo nos seguintes itens: 031, 038, 040, 041, 057, 059, 072 e 091.
- Empresa MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS ME CNPJ 21.062.777/0001-50, vencendo nos seguintes itens: 002, 004 e 005.
- Empresa Sandro Vilmar Pires Me ME CNPJ 09.253.952/0001-91, vencendo no seguinte item: 021.
- Empresa SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI EPP, CNPJ 23.015.239/0001-30, vencendo nos seguintes itens: 0037, 042, 049, 064 e 081.
- Empresa SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA, CNPJ 33.613.876/0001-62, vencendo nos seguintes itens: 032, 033, 034, 039, 058, 087 e 092.
- Empresa SPELL COMERCIO E SERVICO DE AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ 09.643.921/0001-47, vencendo no seguinte item: 001.
- Empresa ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 32.932.000/0001-16, vencendo nos seguintes itens: 015, 051, 054, 055 e 077.

Perfazendo o Valor Global de R\$ 382.023,05 (trezentos e oitenta e dois mil e vinte e três reais e cinco centavos).

Patos – PB, 03 de agosto de 2021.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Saúde Ordenador(a) de Despesas

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**DF743605

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA - PAULO JOSE MAIA

NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA

PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA, Inscrita no CNPJ nº 09.210.219/0001-90. Endereço Eletrônico: dentalcajazeiraseletronico@gmail.com

Assunto: Notificação – Instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade

Referência: Caso responda este Oficio, indicar expressamente o Processo nº 120/2021, contrato nº 398/2021.

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos comunicá-lo da instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, Processo nº 120/2021, de acordo com o art. 7º da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 28 do Decreto nº 5.450/2005 e art. 87 da Lei nº 8.666/93, 1º Termo de Contrato nº 398/2021, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo acima citado, pelo descumprimento das obrigações legais e contratuais, conforme descrito abaixo.

Não cumprimento das solicitações, conforme nº de ordem de serviço 0007/2021 e 0008/2021; sem justa causa, nos moldes do contrato, descumprindo a Clausula 4ª (4.1) do Contrato Nº 398/2021.

Diante do exposto, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e em atendimento as disposições editalícias, para que a sua empresa possa exercer os direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa,

NOTIFICAMOS V. Sa para apresentar DEFESA PRÉVIA ESCRITA relativa aos fatos acima narrados em até 05 (cinco) dias do recebimento desta, o prazo apresentasse necessário devido a essencialidade do objeto contratado, enviado para o endereço eletrônico oficial da empresa: dentalcajazeiraseletronico@gmail.com, sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos acima citados, podendo resultar na aplicação de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios por até 05 (cinco) anos além de multa e rescisão unilateral do contrato.

O retorno imediato dos serviços no prazo acima descrito suspende o presente processo administrativo.

A defesa escrita poderá ser encaminhada pelo endereço eletrônico licitacao@patos.pb.gov.br. No entanto, independente do envio por meio eletrônico, o documento original deverá ser enviado por correio ou protocolado junto a esta Instituição, sob pena de a defesa ser considerada intempestiva. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins — Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, (1º andar), Patos — PB, endereçada para Secretária Municipal de Administração, pessoa do Secretário Municipal de Administração o Sr. Leônidas Dias de Medeiros.

O processo será impulsionado de oficio independentemente de apresentação de Defesa, art. 2, XII, da Lei 9.784/1999. Atenciosamente,

JOELMY ALVES DANTAS

Presidente Da Comissão De Processo Administrativo

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes Código Identificador:E34D8A5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 1049/2021

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 253/2021 CONTRATO Nº 1049/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO: FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS EIRELI.

CNPJ: 30.531.122/0001-75

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB (ITENS REMANESCENTES DO PE 040/2021).

VALOR DO CONTRATO: R\$ 41.700,00 (QUARENTA E UM MIL E SETECENTOS REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 22 de Julho de 2021.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação Ordenador de Despesas

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**60F57BC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 1050/2021

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 253/2021

CONTRATO Nº 1050/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO

CONTRATADO: MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS,

CNPJ: 21.062.777/0001-50

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB (ITENS REMANESCENTES DO PE 040/2021).

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.430,00 (UM MIL E QUATROCENTOS E TRINTA REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DÉ 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 22 de Julho de 2021.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação Ordenador de Despesas

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**B83846CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 1051/2021

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 253/2021

CONTRATO Nº 1051/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA,

CNPJ:33.613.876/0001-62

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB (ITENS REMANESCENTES DO PE 040/2021).

VALOR DO CONTRATO: R\$ 48.344,50 (QUARENTA É OITO MIL E TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 22 de Julho de 2021.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação Ordenador de Despesas

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**0CE48FB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 1052/2021

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 253/2021 CONTRATO Nº 1052/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO: ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,

CNPJ: 32.932.000/0001-16

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB (ITENS REMANESCENTES DO PE 040/2021). VALOR DO CONTRATO: R\$ 39.950,00 (TRINTA E NOVE MIL

VALOR DO CONTRATO: R\$ 39.950,00 (TRINTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 22 de Julho de 2021.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação Ordenador de Despesas

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes Código Identificador:BB71C5BE

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 00004/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Nunes, 11 - Centro - Santa Terezinha -PB, às 10:00 horas do dia 19 de Agosto de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa especializada no fornecimento de cimento para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura de Santa Terezinha - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. (83)3419-1165. licitacao@santaterezinha.pb.gov.br. Edital: santaterezinha.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Santa Terezinha - PB, 03 de Agosto de 2021

CARLOS WELINGTON DOS SANTOS CORDEIRO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Carlos Welligton dos Santos Cordeiro **Código Identificador:**B9EE6B7F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 00005/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Nunes, 11 - Centro - Santa Terezinha - PB, às 10:00 horas do dia 23 de Agosto de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de veiculo para o gabinete da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha – PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93;

Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3419-1165. Elicitacao@santaterezinha.pb.gov.br. santaterezinha.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Santa Terezinha - PB, 03 de Agosto de 2021

CARLOS WELINGTON DOS SANTOS CORDEIRO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Carlos Welligton dos Santos Cordeiro Código Identificador: 569458DE

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇO 05/2021

EXTRATO DO CONTRATO N.º 144/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE-PB, CNPJ: 08.922.718/0001-47, E A EMPRESA: SERTANEJA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ n.º 40.339.885/0001-09.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução dos serviços de Reforma do Mercado Público Municipal de São Mamede -PB.

Fundamento LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

<u>DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA</u>: Os pagamentos das despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste contrato, correrão por conta dos Recursos do orçamento do município, através da seguinte rubrica: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.030 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA - 23 451 1003 1015 Reforma e recuperação do Mercado Público Municipal -ELEMENTO DE DESPESA 44.90.51 – Obras e Instalações.

VALOR GLOBAL: R\$ 813.273,51 (Oitocentos e Treze Mil Duzentos e Setenta e Três Reais e Cinquenta e Um Centavos).

VIGÊNCIA: 03/08/2021 à 03/08/2022

DATA E ASSINATURA: São Mamede - PB, 03 de agosto de 2021, UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:D5A0252F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO JULGAMENTO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

JULGAMENTO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

CONCORRÊNCIA N.º 01/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA **ESGOTAMENTO** DE SANITÁRIO E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELO ASFALTICA NO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE - PB.

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura de São Mamede - PB, torna público que foi JULGADA IMPROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO Edital do Processo Licitatório modalidade Concorrência n.º 01/2021 do Município de São Mamede apresentado

pela empresa EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 02.750.635/0001-31. Qualquer informação poderá ser obtida através da Comissão de Licitação, na Rua Janúncio Nóbrega, N.º 01, Centro, São Mamede, CEP: 58.625-000 ou através do telefone 3462-1238.

São Mamede - PB, 04 de agosto de 2021.

JOSÉ LUIZ COSTA NETO Presidente da CPL

RENATA MEDEIROS CANDEIA Membro

JOSÉ RUBENS DA COSTA FILHO Membro

> Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:7A75D499

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2021

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00022/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ATERRO SANITARIO LICENCIADO PARA RECEBIMENTO E DISPOSOÇÃO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS PRODUZIDO PELO MUNICIPIO DE SERRA REDONDA/PB; ADJUDICO o seu objeto a: ECOSOLO GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA - R\$ 48.000,00.

Serra Redonda - PB, 16 de Julho de 2021

SAIONARA LUCENA SILVA CAVALCANTE

Pregoeira Oficial

Publicado por: Saionara Lucena Silva Código Identificador:6A7F77A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00022/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ATERRO SANITARIO LICENCIADO PARA RECEBIMENTO E DISPOSOÇÃO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS PRODUZIDO PELO MUNICIPIO DE SERRA REDONDA/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ECOSOLO GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA - R\$ 48.000,00.

Serra Redonda - PB, 20 de Julho de 2021

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por: Saionara Lucena Silva Código Identificador:5D402727

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE ATERRO OBJETO: SANITARIO LICENCIADO PARA RECEBIMENTO E DISPOSOÇÃO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS PRODUZIDO PELO MUNICIPIO DE SERRA REDONDA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00022/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Serra Redonda: 04.122.2001.2003 -

MANUTENÇÃO DAS **ATIVIDADES** ADMINISTRAÇÃO 15.452.1009.2017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INFRA ESTRUTURA 3390.39.99 -. VIGÊNCIA: até 20/07/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 00064/2021 - 20.07.21 - ECOSOLO GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA - R\$ 48.000,00.

Publicado por:

Saionara Lucena Silva Código Identificador:393B6D61

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00033/2021

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00033/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alagoa Nova, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeitura Municipal de Alagoa Nova, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 00033/2021, cujo objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL PARA **ATENDER** AO **SISTEMA** MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. DATA DA ABERTURA: 18 DE AGOSTO DE 2021, ÀS 08H30MIN (HORÁRIO LOCAL). Informações: no horário das 08h às 12h dos úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmanlicita@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br www.portaldecompraspublicas.com.br.

Alagoa Nova - PB, 04 de Agosto de 2021.

TATIARA GOMES DE ALMEIDA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida Código Identificador: 6E8EEA31

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00034/2021

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00034/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alagoa Nova, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeitura Municipal de Alagoa Nova, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 00034/2021, cujo objeto AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIDÁTICOS PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201406587 - FNDE/MEC. DATA DA ABERTURA: 18 DE AGOSTO DE 2021, ÀS 14H00MIN (HORÁRIO LOCAL). Informações: no horário das 08h às 12h dos E-mail: dias úteis, no endereço supracitado. pmanlicita@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br www.portaldecompraspublicas.com.br.

Alagoa Nova - PB, 04 de Agosto de 2021.

TATIARA GOMES DE ALMEIDA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida Código Identificador:2FAB280B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2021

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em serviços de engenharia para fazer os serviços de recuperação de pavimentação em paralelepípedos (tapa buracos) em diversas ruas do Município de LICITANTES HABILITADOS: CONSTRUCOES LTDA; CFR CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; RENOVAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; TRABES CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA. LICITANTES INABILITADOS: DIAS CONSTRUCOES LTDA; ESTRUTURAL SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL E LOCACOES EIRELI; FM SERVICOS LTDA; GR CONSTRUÇÕES; RARO CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA; SERRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 12/08/2021, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Claudinor Falsar, 158 - Centro - Alhandra - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias

Alhandra - PB, 02 de agosto de 2021

ELIAS DE JESUS ARAÚJO

Presidente da Comissão

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins Código Identificador:8586308E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 00007/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 00007/2021, que objetiva: Contratação de empresa de notória especialização para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em auditoria tributária e financeira, mediante estudo e acompanhamento na formação do incremento no IPM - Índice de Participação do Município na Cota parte ICMS para o exercício de 2022; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CONSULTORIA BRASIL FISCAL LTDA - R\$ 144.000,00.

Alhandra - PB, 29 de julho de 2021

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por: Thiago da Silveira Martins Código Identificador:D8731C4B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 00007/2021

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa de notória especialização para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em auditoria tributária e financeira, mediante estudo e acompanhamento na formação do incremento no IPM -Índice de Participação do Município na Cota parte ICMS para o exercício de 2022; DESIGNO as servidoras Antonnia Karolyna Almeida Rodrigues, Secretária Municipal de Finanças, como Gestora; e Edilma Pereira da Silva, Secretária Municipal Adjunto de Finanças, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 00007/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Alhandra - PB, 29 de julho de 2021

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:** DE4713CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00007/2021

OBJETO: Contratação de empresa de notória especialização para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em auditoria tributária e financeira, mediante estudo e acompanhamento na formação do incremento no IPM - Índice de Participação do Município na Cota parte ICMS para o exercício de 2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Alhandra: SECRETARIA DE FINANCAS 04.123.2021.2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças 3390.39.00.001 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos Ordinários 3390.39.00.530 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica -Royalties. VIGÊNCIA: até 29/07/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00096/2021 - 29.07.21 - CONSULTORÍA BRASIL FISCAL LTDA -R\$ 144.000,00.

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins Código Identificador: A545CB09

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro -Barra de Santa Rosa - PB, às 09:00 horas do dia 18 de Agosto de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL **PARA** MANUTENÇÃO **PREVENTIVA CORRETIVA** DA FROTA DE VEÍCULOS MUNICÍPIO. Recursos: previstos no orçamento 2021. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 024/2009. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3376-1040. E-mail: pmbsr.pb2017@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Barra de Santa Rosa - PB, 04 de Agosto de 2021

JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

José Daniel Martins Silva **Código Identificador:**C9E4287B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro - Barra de Santa Rosa - PB, às 09:30 horas do dia 17 de Agosto de 2021, por meio do site www.portaldecompraspubleas.com.br,

licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO, Recursos: previstos no orçamento 2021. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 024/2009 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/20; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3376-1040. E-mail: pmbsr.pb2017@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br.

Barra de Santa Rosa - PB, 04 de Agosto de 2021

JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por: José Daniel Martins Silva Código Identificador:F4087675

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ERRATA AO EDITAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2021

ERRATA AO EDITAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2021 A CPL torna público a errata ao Edital de Tomada de Preços nº 00002/2021, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA/PB – CR 1073866-05, publicado no DOU em 27/07/2021 | Edição: 140 | Seção: 3 | Página: 243; na FAMUP em 27/07/2021 | Edição: 2907 | Página: 22. No item 6.8.1 do Edital, no valor da garantia, onde se lê R\$ 19.599,45 (Dezenove mil quinhentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos), leia-se R\$ 19.499,45 (Dezenove mil quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos). As garantias já efetuadas com o valor não retificado serão consideradas. Esta retificação se faz necessária por erro de digitação.

Barra de Santa Rosa - PB, 04 de Agosto de 2021

JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA

Presidente da CPL

Publicado por: José Daniel Martins Silva Código Identificador:EE0D87EE

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN PORTARIA

PORTARIA Nº 007/2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DE BARRA DE SANTA ROSA - FAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 080/2009,

RESOLVE:

Conceder pensão vitalícia por morte a **FRANCISCO SOARES LOPES**, devido ao falecimento de sua esposa, a servidora **MARIA DAS MERCÊS SILVA LOPES**, Agente de Serviços Gerais Aposentada, matrícula nº 5132013, lotada no Fundo de Aposentadoria e Pensão de Barra de Santa Rosa – FAPEN, com fundamentação legal no Art. 40, §7º inciso I e §8º da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003, c/c o Art. 25, I, da Lei Municipal nº 080/2009 de Barra de Santa Rosa-PB.

Barra de Santa Rosa, 04 de agosto de 2021.

HUGO DE OLIVEIRA ALMEIDA

Diretor Presidente do FAPEN

Alessandra Guedes Oliveira Código Identificador:51C6D279

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00042/2021

REGISTRO DE PREÇO para OBJETO: servicos calceteiro/empredador por empreitada para manutenção de calçamento, mediante ajuste de mão de obra por tarefa para execução de pequenos trabalhos, sem fornecimento de materiais, nos termos da alínea "d" do inc. VIII do art. 6º da Lei nº 8.666/93. Data e Local: 19 de Agosto de 2021 às 09:00 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Edinete Abrantes de Abreu, n° 30 - Centro - Bernardino Batista/PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http:// www.bernardinobatista.pb.gov.br/licitacoes e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Bernardino Batista-PB, 04 de Agosto de 2021.

ANTÔNIO DUARTE DE LIMA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas **Código Identificador:**F1128DF9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00043/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para serviços de borracharia, destinado a manutenção dos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista. Data e Local: 19 de Agosto de 2021 às 10:00 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Edinete Abrantes de Abreu, n° 30 - Centro – Bernardino Batista/PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http://www.bernardinobatista.pb.gov.br/licitacoes e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Bernardino Batista-PB, 04 de Agosto de 2021.

ANTÔNIO DUARTE DE LIMA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:BD929D5D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00044/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para serviços de empreitada para manutenção e conservação de prédios públicos, mediante ajuste de mão de obra por tarefa para execução de pequenos trabalhos, sem fornecimento de materiais, nos termos da alínea "d" do inc. VIII do art. 6º da Lei nº 8.666/93. Data e Local: 19 de Agosto de 2021 às 13:30 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Edinete Abrantes de Abreu, nº 30 - Centro – Bernardino Batista/PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http://www.bernardinobatista.pb.gov.br/licitacoes e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Bernardino Batista-PB, 04 de Agosto de 2021.

ANTÔNIO DUARTE DE LIMA

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:C7394B28

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL - N.º 031/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que reza o Artigo 7.º – Inciso IV, do Decreto Federal N.º 3.555, de 08 de agosto de 2000,

RESOLVE:

HOMOLOGARo resultado da licitação - modalidade Pregão Presencial nº 031/2021, que objetiva a AQUISIÇÃO DE TUBOS DE ESGOTO 150MM. Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: SUPERMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 40.006.993/0001-23. O valor global da presente licitação é R\$ 123.900,00 (cento e vinte e três mil e novecentos reais).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 04 de agosto de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

> Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:3B27996A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 45/2021

OBJETO: Aquisição de 01 (Um) Transformador de distribuição Trifásico classe 112,5 KVA, tensão Primária de 13.8 kv e tensão secundária de 220/380 VCA, para o Hospital Municipal Honorina Tavares, em conformidade com o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, através de POLITRAFO TRANSFORMADORES E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, inscrita no CNPJ sob o n. 12.915.955/0001-58.

Fundamento LEGAL: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de Bonito de Santa Fé- PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.900,00 (Nove Mil e Novecentos Reais)

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da associação supramencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Bonito de Santa Fé - PB, 04 de agosto de 2021.

ANTÔNIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador: D22B8544

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 182/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 45/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e POLITRAFO TRANSFORMADORES E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, inscrita no CNPJ sob o n. 12.915.955/0001-58.

OBJETO: Aquisição de 01 (Um) Transformador de distribuição Trifásico classe 112,5 KVA, tensão Primária de 13.8 kv e tensão secundária de 220/380 VCA, para o Hospital Municipal Honorina Tayares.

Fundamento LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da prefeitura de Bonito de Santa Fé - PB, em conformidade com o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, sendo que o pagamento será efetuado através da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.150 Fundo Municipal de Saúde – 10 302 1004 2081 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada - ELEMENTO DE DESPESA – 4490.52 99 - Equipamentos e Material Permanente; 10 302 1004 2084 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada Recursos Próprios - ELEMENTO DE DESPESA – 4490.52 99 - Equipamentos e Material Permanente.

<u>VALOR GLOBAL</u> R\$ 17.500,00 (Dezessete Mil e Quinhentos Reais)

VIGÊNCIA: 04/08/2021 À 31/12/2021

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Bonito de Santa Fé – PB, 04 de agosto de 2021, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador:6BFDD77F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA 001 - CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA 001 - CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2021

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à chamada pública acima AQUISIÇÃO objetiva: DE aue ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PNAE, DURANTE O ANO DE 2021. Foi dada a devida publicidade ao certame utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Diário Oficial da União - 14/07/2021. Interessados que obtiveram o instrumento convocatório: COOPESCAF - COOPERATIVA DE PESCADORES, AQUICULTORES E AGRICU 24.818.087/0001-77; EURIVALDO ALVES DA SILVA - CPF: 373.921.234-91; JOSE DA SILVA NEVES - CPF: 459.584.244-91. Às 10:00 horas do dia 04/08/2021, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 008/2021 de 04/01/2021, composta pelos servidores: URANIO E SILVA MAYER - Presidente;

HIELSON BRUNO BEZERRA - Membro; FRANCINEZ TENÓRIO DA SILVA - Membro. Inicialmente o Presidente abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Proponentes qualificados a participar desta reunião: EURIVALDO ALVES DA SILVA - Representante: EURIVALDO ALVES DA SILVA; JOSE DA SILVA NEVES - Representante: JOSÉ DA SILVA NEVES; COOPESCAF COOPERATIVA DE PESCADORES, AQUICULTORES E AGRICU - Representante: NADILSON CHAVES FELIX. Em seguida foram identificados e abertos os envelopes contendo as propostas e a documentação dos participantes devidamente qualificados, os quais tiveram seus conteúdos rubricados pelos presentes. Examinados os elementos neles contidos, passou a informar: Sessão pública suspensa, pois a COOPESCAF - COOPERATIVA DE PESCADORES, AQUICULTORES E AGRICU - CNPJ: 24.818.087/0001-77, deixou de atender ao exigido no item 3.0, subitem 3.3 do edital, não apresentando a prova de regularidade com a Fazenda Federal, ficando concedido abertura de prazo para sua regularização de até 03 dias, a partir desta data (04/08/2021), com fulcro no art. 36, § 4°, da Resolução FNDE n° 6, de 8 de maio de 2020 c/c o item 4.0, subitem 4.5 do Edital; EURIVALDO ALVES DA SILVA - CPF: 373.921.234-91, deixou de atender ao exigido no Item 3.0, subitem 3.1.1, "I" - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF, ficando concedido abertura de prazo para sua regularização de até 03 dias, a partir desta data (04/08/2021), com fulcro no art. 36, § 4º, da Resolução FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020 c/c o item 4.0, subitem 4.5 do Edital; JOSE DA SILVA NEVES - CPF: 459.584.244-91., deixou de atender ao exigido no Item 3.0, subitem 3.1.1, "I" - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF, ficando concedido abertura de prazo para sua regularização de até 03 dias, a partir desta data (04/08/2021), com fulcro no art. 36, § 4°, da Resolução FNDE n° 6, de 8 de maio de 2020 c/c o item 4.0, subitem 4.5 do Edital. O Presidente informou aos presentes que uma nova reunião para continuidade dos trabalhos será marcada mediante publicação na imprensa oficial. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

URANIO E SILVA MAYER

Presidente

HIELSON BRUNO BEZERRA

Membro

FRANCINEZ TENÓRIO DA SILVA

Membro

COOPESCAF –COOPERATIVA DE AQUICULTORES E AGRICU PESCADORES,

Licitante

EURIVALDO ALVES DA SILVA

Licitante

JOSE DA SILVA NEVES

Licitante

Publicado por: Jeferson Douglas da Silva

Código Identificador: A55B5B5B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00043/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00043/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Nominando Firmo, 56 - Centro - Camalaú - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICO LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

DE CAMALAÚ-PB. Abertura da sessão pública: <u>09:00 horas do dia 20 de Agosto de 2021</u>. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 20 de Agosto de 2021. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33021013. E-mail: cplcamalaulicita@gmail.com.Edital: www.camalau.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Camalaú - PB, 05 de Agosto de 2021

JEFERSON DOUGLAS DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Jeferson Douglas da Ŝilva **Código Identificador:**9C4BB953

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO ANALISE E JULGAMENTO PROPOSTAS DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO ANALISE E JULGAMENTO PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

Após análise da documentação de habilitação, a CPL emite o seguinte DECISÃO por unanimidade, em conformidade com os princípios da licitação, Edital e a Lei 8.666/93: CLASSIFICADAS: 1ºAMETISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 29.828.673/0001-16, proposta de preços no valor de R\$ 161.871,82 (Cento e sessenta e um mil, oitocentos e setenta e um reais e oitenta e dois centavos). Atendeu ao edital. 2º- V. ALVES CONSTRUTORA - VALMIR ALVES DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI- CNPJ: 32.218.546/0001-00. Apresentou proposta de preços no valor R\$ 170.837,46 (Cento e setenta mil, oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e seis reais); atendeu edital. 3º -JHONATAN ANDRADE DA SILVA EIRELI- J.A ENGENHARIA E GERENCIAMENTO DE PROJETOS- CNPJ: 34.955.075/0001-48; valor R\$ 171.880,90 (Cento e oitenta e um mil, oitocentos e oitenta reais e noventa centavos); atendeu edital. 4º - CL CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA. 09.335.002/0001-06; Apresentou proposta de preços no valor R\$ 212.154,56 (Duzentos e doze mil, cento e cinquenta e quatro). Atendeu ao edital. 5º DEL ENGENHARIA EIRELI - CNPJ: 17.415.942/0001-33; Apresentou proposta de preços no valor R\$ 216.430,53 (Duzentos e dezesseis mil, quatrocentos e trinta reais e cinquenta três centavos); atendeu DESCLASSIFICADAS: 1: - GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA CNPJ: 26.420.889/0001-50; Apresentou proposta de preços no valor R\$ 187.438,71 (cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e um centavos). A proposta apresentada não atende ao item 5.2.2. letra "d"- resumo proposta diverge do edital, e letra "m"- não apresentou declaração. 2: RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 19.910.105/0001-06, Apresentou proposta de preços no valor R\$ 176.605,54 (Cento e setenta e seis mil, seiscentos e cinco reais e cinquenta e quatro centavos). Proposta apresentada encontra-se ilegível em vários, itens, comprometendo a analise, não atendendo ao item 5.2.2. do edital:

INFORMAÇÕES: no endereço Rua Inácio Félix de Oliveira, s/n, Centro — Catingueira-PB - Estado da Paraíba, deste edital ou por email: licitacao@catingueira.pb.gov.br informando o número da licitação indicada no Edital.

CATINGUEIRA/PB, 04 de agosto de 2021.

ROSINEIDE MARTINS DE FREITAS

Presidente Da CPL/PMC

Publicado por: Ionara Félix Tavares Código Identificador:2CAB1CF0

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 010/2021, que objetiva: Aquisição de peças para os veículos do Fundo Municipal de Saúde de Curral Velho — PB, conforme termo de referência; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: GRANPECAS — COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA - R\$ 81.900,00 (oitenta e um mil e novecentos reais).

Curral Velho - PB, 02 de Agosto de 2021

VANUZA PEREIRA SIQUEIRA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz **Código Identificador:** 39344445

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO DE Nº 045/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 010/2021

PROCESSO: Pregão Presencial nº 010/2021. OBJETO: Aquisição de peças para os veículos do Fundo Municipal de Saúde de Curral Velho – PB, conforme termo de referência. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Granpecas - Comercio e Distribuicao de Pecas, Retifica e Servicos Ltda - CNPJ 04.906.156/0001-97. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Manoel Batista Sobrinho, 20 - Centro - Prédio - Curral Velho - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3487-1132.

Curral Velho - PB, 02 de Agosto de 2021

VANUZA PEREIRA SIQUEIRA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz **Código Identificador:**61C3AFF5

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 072/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 015/2021

OBJETO: Aquisição de peças para os veículos das diversas secretarias do Município de Curral Velho - PB, conforme termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00015/2021. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO DOTAÇÃO: 02.000 GABINETE DO PREFEITO 04 122 1004 2003 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO) 24 (N° FICHA) (001.0000) 3.3.90.39 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA); 05.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA 04 122 1004 2007 (MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA) 51 (Nº FICHA) (001.0000) 3.3.90.39 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA); 06.000 SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA 04 123 1004 2009 (MANUT. DA SEC. DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA) 67 (Nº FICHA) (001.0000) 3.3.90.39 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA); 08.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15 452 1004 2012 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA) 124 (N° FICHA) (001.0000) 3.3.90.39 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA); 10.001 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL 08 244 1008 2036 (MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS) 223 (N° FICHA) (311.0000) 3.3.90.39 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA);, conforme QDD 2021, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Curral Velho e GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA - R\$ 331.883,00 (trezentos e trinta e mil, oitocentos e oitenta e três reais).

Curral Velho - PB, 03 de Agosto de 2021

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ Prefeito

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz **Código Identificador:**5E63FA84

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 073/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 015/2021

OBJETO: Aquisição de peças para os veículos das diversas secretarias do Município de Curral Velho - PB, conforme termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00015/2021. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO DOTAÇÃO: 02.000 GABINETE DO PREFEITO 04 122 1004 2003 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO) 24 (N° FICHA) (001.0000) 3.3.90.39 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA); 05.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA 04 122 1004 2007 (MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA) 51 (N° FICHA) (001.0000) 3.3.90.39 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA); 06.000 SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA 04 123 1004 2009 (MANUT. DA SEC. DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA) 67 (Nº FICHA) (001.0000) 3.3.90.39 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA); 08.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15 452 1004 2012 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA) 124 (Nº FICHA) (001.0000) 3,3.90.39 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA); 10.001 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL 08 244 1008 2036 (MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS) 223 (N° FICHA) (311.0000) 3.3.90.39 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA);, conforme QDD 2021, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Curral Velho e MARIA DE FATIMA CABRAL DE MOURA - R\$ 150.590,00 (cento e cinquenta mil e quinhentos e noventa reais).

Curral Velho - PB, 03 de Agosto de 2021

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ
Prefeito

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz **Código Identificador:**008190A7

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA ESTADO DA
PARAÍBA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º (segundo) Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2021. Pregão presencial nº 001/2021. Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento parcelado de combustíveis visando atender as necessidades do Município de Itaporanga – PB, conforme especificações constantes no Anexo V deste Edital. Contratado: COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES ITAPORANGUESE LTDA, CNPJ: 09.332.743/0001-33. Valor total do Termo Aditivo: 27.280,00 (vinte e sete mil duzentos e oitenta reais). Data da assinatura: 23 de março de 2021. Vigência: até 31/12/2021.

PUBLICADO POR INCORREÇÃO

Itaporanga - PB, 04 de agosto de 2021.

DIVALDO DANTASPrefeito

Publicado por: Edmarineudson Rodrigues Pinto Código Identificador:F6A6FFCA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

GABINETE DO PREFEITO DECRETO 050/2021

DECRETO Nº 050 de 04 de agosto de 2021.

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE NOVAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Logradouro/PB, JOSÉ MARINALDO DA CRUZ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação Federal,

CONSIDERANDO a situação de emergência pública no Município de Logradouro – PB, bem como, em todo país em razão da pandemia do Coronavírus:

CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto Federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 40.122, de 13 de março de 2020, que decretou Situação de Emergência no Estado da Paraíba ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus definida pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 41.461 de 31 de julho de 2021, que dispõe sobre a adoção de novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO os intensos esforços de toda Paraíba no combate à pandemia da COVID-19 e a importante progressão da cobertura vacinal, que permitirá que esta nova união de esforços representada pelas medidas de proteção sanitária presentes neste decreto poderão configurar-se como fundamentais para o alcance de dias melhores, possibilitando algumas flexibilizações para que se atenuem os efeitos da pandemia na economia.

DECRETA:

- Art. 1º No período compreendido entre 04 de agosto de 2021 a 19 de agosto de 2021, no município de Logradouro PB, os bares, restaurantes, lanchonetes, lojas de conveniência e estabelecimentos similares somente poderão funcionar com atendimento nas suas dependências das 06:00 horas até 00:00 horas, com ocupação de 50% da capacidade do local, ficando vedada, antes e depois desse horário, a comercialização de qualquer produto para consumo no próprio estabelecimento, cujo funcionamento poderá ocorrer apenas através de delivery ou para retirada pelos próprios clientes, podendo ser alterado conforme situação epidemiológica municipal.
- § 1º O horário de funcionamento estabelecido no "caput" deste artigo não se aplica a restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres que funcionem no interior de rodoviárias, postos de combustíveis localizados nas rodovias, sendo vedada a comercialização de bebidas alcoólicas após 00:00 horas.
- **Art. 2º** No período compreendido entre 04 de agosto de 2021 a 19 de agosto de 2021 os estabelecimentos do setor de serviços e o comércio poderão funcionar até dez horas contínuas por dia, sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social e os protocolos específicos do setor.
- § 1º Dentro do limite de horário determinado no "caput" as repartições públicas funcionarão para atendimento ao público, das 07:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00.
- **Art. 3º** No período compreendido entre 04 de agosto de 2021 a 19 de agosto de 2021 a construção civil somente poderá funcionar das 07:00 horas até 17:00 horas, sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social e os protocolos específicos do setor.
- **Art. 4º** Poderão funcionar também, no período compreendido entre 04 de agosto de 2021 a 19 de agosto de 2021, observando todos os protocolos elaborados pela Secretaria Municipal de Saúde, sem que haja aglomerações, as seguintes atividades:
- I salões de beleza, barbearias e demais estabelecimentos de serviços pessoais, atendendo exclusivamente por agendamento prévio e sem aglomeração de pessoas nas suas dependências, observando todas as normas de distanciamento social e o horário estabelecido no art. 2°;
- II Academias, com 50% da capacidade;
- III Ginásios de esporte, com 50% da capacidade;
- IV Casas lotéricas;
- V Assistência social em atendimento à população vulnerável;
- VI Óticas e estabelecimentos que prestem assistência à saúde;
- VII Lojas de roupas, utilidades, variedades e similares, observando todas as medidas preventivas;
- VIII UBS's, com todos os serviços ofertados;
- XI Construção civil;
- **Art. 5º** No período compreendido entre 04 de agosto de 2021 a 19 de agosto de 2021 no Município de Logradouro PB, fica estabelecido que a realização de missas, cultos e quaisquer cerimônias religiosas presenciais poderão ocorrer, com ocupação de 50% da capacidade do local, podendo ser alterado conforme situação epidemiológica Municipal.
- § 3º Fica permitida a feira livre, respeitando-se os protocolos sanitários e a ampliação do distanciamento entre os bancos;
- **Art. 6º** A Vigilância Sanitária Municipal e as forças policiais ficarão responsáveis pela fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas nesse decreto.
- § 2º O disposto neste artigo não afasta a responsabilização civil e a criminal, nos termos do art. 268, do Código Penal, que prevê como crime contra a saúde pública o ato de infringir determinação do Poder Público, destinada a impedir a introdução ou propagação de doença

- contagiosa, em caso de descumprimento, sendo caso suspeito ou conformado, será notificado pelo Órgão competente.
- **Art.** 7º Os estabelecimentos autorizados a funcionar, nos termos deste Decreto, deverão zelar pela obediência a todas as medidas sanitárias estabelecidas para o funcionamento seguro da respectiva atividade.
- **Art. 8º** No periodo compreendido entre 04 de agosto de 2021 a 19 de agosto de 2021 ficará mantido o ensino de forma remota e híbrida nas escolas da rede pública municipal até ulterior deliberação.
- § 1º Durante o mês de agosto ficará mantido o ensino remoto nas escolas da rede pública estadual e a partir do mês de setembro será adotado o sistema híbrido nos termos do Decreto 41.010 de 07 de fevereiro de 2021.
- § 2º As medidas poderão ser modificadas de acordo com o cenário epidemiológico do município.
- **Art. 9º** Permanece obrigatório, em todo Município de Logradouro PB, o uso de máscaras descartáveis ou artesanais, em todos os estabelecimentos públicos e privados do Município, assim como, nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população, vias públicas, no interior dos órgãos públicos e em áreas de circulação da cidade.
- **Parágrafo único.** A obrigação constante no caput deste artigo, não se aplica às pessoas com transtorno de espectro autista, deficiências intelectuais, sensoriais ou quaisquer outras deficiências que os impeça de fazer uso de máscara facial, bem como crianças menores de 03 (três) anos.
- Art. 10° No período compreendido entre 04 de agosto de 2021 a 19 de agosto de 2021 fica permitida a realização de eventos sociais e corporativos, observando todos os protocolos elaborados pela Secretaria Estadual de Saúde e pela Secretatia Municipal de Saúde do Município de Logradouro PB.
- **Art. 11º** Novas medidas poderão ser adotadas a qualquer momento em função do cenário epidemiológico do Município de Logradouro PR
- Art. 12º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Logradouro – PB, 04 de agosto de 2021.

JOSÉ MARINALDO DA CRUZ

Prefeito Constitucional

Publicado por: André Gustavo Ribeiro Pereira Código Identificador:8C3DC770

GABINETE DO PREFEITO DECRETO 051/2021

DECRETO Nº 051 de 04 de agosto de 2021.

ESTABELECE QUE HAVERÁ PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 06 DE AGOSTO.

O **Prefeito Constitucional do Município de Logradouro/PB**, JOSÉ MARINALDO DA CRUZ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação Federal,

CONSIDERANDO o feriado estadual de 05 de agosto, dia de Nossa Senhora das Neves, a fundação do Estado Paraíba e da capital João Pessoa, **CONSIDERANDO** a Medida Provisória nº 295 editada pelo Governo do Estado da Paraíba antecipando feriados estaduais e, por esta não ter sido seguida pelo Município de Logradouro/PB,

DECRETA:

Art.1º - Fica determinado que o expediente das repartições públicas municipais ocorrerá normalmente no dia 05 de agosto do ano em curso (quinta-feira).

Art.2º - Será ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 06 de agosto do corrente ano, sexta-feira, relativo ao feriado estadual do dia 05 de agosto.

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos até nova determinação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Logradouro - PB, 04 de agosto de 2021.

JOSÉ MARINALDO DA CRUZ Prefeito Constitucional

> Publicado por: André Gustavo Ribeiro Pereira Código Identificador:434B6415

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00013/2021

NOS TERMOS DA NORMA VIGENTE E OBSERVADO O DISPOSTO NO RESPECTIVO PROCESSO, QUE OBJETIVA: SERVIÇO DE CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS DE PORTÕES (FERRO E ALUMÍNIO), GRADES (FERRO E ALUMÍNIO), JANELAS (FERRO E ALUMINIO C/ VIDRO), PORTAS (FERRO E ALUMINIO), COBERTURA COM TELHA (ALUMÍNIO E ZINCO) E ESTRUTURAS (METALON, FERRO E ALUMÍNIO). INCLUSO MATERIAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE **PREFEITRA** MUNICIPAL DA MASSARANDUBA – PB; DESIGNO OS SERVIDORES LUCÍLIO JOSÉ DOS S. VIEIRA, ENGENHEIRO CIVIL - CONFEA: 1607104350, COMO GESTOR; E JOSÉ DENILSON XAVIER SILVA, COORDENADOR DE OBRA E SERVIÇOS URBANOS, PARA FISCAL, DO CONTRATO DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00013/2021, ESPECIALMENTE PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO REFERIDO CONTRATO, RESPECTIVAMENTE.

MASSARANDUBA - PB, 03 DE AGOSTO DE 2021.

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA Prefeito

Publicado por: Silvania Alves Santos Código Identificador:8AAA87A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00013/2021. OBJETO: SERVIÇO DE CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS DE PORTÕES (FERRO E ALUMÍNIO), GRADES (FERRO E ALUMÍNIO), JANELAS (FERRO E ALUMINIO C/VIDRO), PORTAS (FERRO E ALUMINIO), COBERTURA COM TELHA (ALUMÍNIO E ZINCO) E ESTRUTURAS (METALON, FERRO E ALUMÍNIO), INCLUSO MATERIAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA PREFEITRA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Licitação. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 03/08/2021.

Publicado por: Silvania Alves Santos Código Identificador:2EB4120E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA EXTRATO DE CONTRATO

SERVIÇO DE CONFECÇÃO, OBJETO: INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS DE PORTÕES (FERRO E ALUMÍNIO), GRADES (FERRO E ALUMÍNIO), JANELAS (FERRO E ALUMINIO C/ VIDRO), PORTAS (FERRO E ALUMINIO), COBERTURA COM TELHA (ALUMÍNIO E ZINCO) E ESTRUTURAS (METALON, FERRO E ALUMÍNIO), INCLUSO MATERIAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA PREFEITRA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00013/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Massaranduba: 02003.04.122.0037.2003 DESENVOLVER AS ATIV.DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 001 02005.12.361.0231.1004 CONST.REF.E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES 4.4.90.39.00.00 OUTRS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA 111 02005.12.361.0231.2051 AGUA, ENERGIA E TELEF. DE PREDIOS PUBLIC 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 001 02005.12.361.0231.2061 MANUTENCAO DAS ATIV.DA SECRET.DE EDUCACAO 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 111 02011.15.451.0331.1016 CONSTRUIR E AMPLIAR PÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS 4.4.90.39.00.00 OUTRS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA **JURIDICA** 02011.15.452.0331.2044 001 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE **URBANISMO** 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 001 07007.10.122.0171.1007 CONSTRUCÃO. REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEC. DE SAÚDE 4.4.90.39.00.00 OUTRS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 211 4.4.90.51.00.00 **INSTALACOES OBRAS** Е 07007.10.301.0171.2025 - DESENVOLVER AS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 211 08008.08.244.0137.1011 IMPLANTAÇÃO DE **ESPAÇOS** P/ATENDIMENTO ASSISTÊNCIA 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES 001 **OBRAS** 4.4.90.51.00.00 **INSTALACOES** Е 08008.08.244.0137.2032 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS-FNAS/FEAS 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 311 02011.15.452.0331.2044 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE URBANISMO 000385 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 001. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal Massaranduba e: CT Nº 00065/2021 - 03.08.21 - PAULO DA COSTA LOPES 83913955453 - PAULO DA COSTA LOPES - R\$ 96.425,00.

> Publicado por: Silvania Alves Santos Código Identificador: A5BCBDB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE VEICULO DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS. FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2018. ADITAMENTO: CONTINUIDADE A EXECUÇÃO DAR DO CONTRATADO ATUALIZAR O **VALOR INICIAL** CONTRATADO. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA E: CT Nº 00048/2018 SDINEY DA SILVA FERREIRA 40542874415 - 3º ADITIVO -PRORROGA O PRAZO POR MAIS 1 ANO. ASSINATURA: 29.07.21

> Publicado por: Silvania Alves Santos Código Identificador:17809B59

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 028/2021 - DISPÕE SOBRE A ADOCÃO DE NOVAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

DECRETO Nº 028/2021 DE 04 DE AGOSTO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE NOVAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO os estudos científicos e avaliações mais atualizadas sobre a disseminação e os efeitos da pandemia do COVID 19, por meio do resultado de estudos divulgados em 26/03/2020, pelo Imperial College of London, que apresentou os números previstos para os desfechos da pandemia em todos os países, nos cenários sem intervenção, com mitigação, e com supressão;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 40.304/2020, de 12 de junho de 2020, que adotou o Plano Novo Normal Paraíba, com recomendações a todos os municípios paraibanos, conforme classificação em quatro estágios a serem denominados por bandeiras nas cores vermelho, laranja, amarelo e verde, que correspondem a diferentes graus de restrição de serviços e atividades, sendo a bandeira amarela a indicada para este Município, que se caracteriza pelo nível de mobilidade reduzida;

CONSIDERANDO a necessidade de se criar mecanismos eficazes para prevenção e combate à disseminação da referida doença e que há alternativas que permitem a prevenção e combate à disseminação do vírus, de forma a garantir um mínimo equilíbrio social e econômico;

CONSIDERANDO que o poder público tem a obrigação de buscar medidas equilibradas de proteção dos indivíduos, em todos os aspectos, proteção social e econômica;

CONSIDERANDO a possibilidade de conscientização da população para cooperação ampla na adoção das medidas de biossegurança a serem praticadas por toda a sociedade;

CONSIDERANDO que é dever do governo municipal garantir as políticas públicas de saúde em prevenção e redução de riscos de doenças e agravamentos nos moldes do art. 196, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o compromisso da sociedade em seguir todas as medidas de segurança para prevenção e combate à referida doença, bem como a grande oportunidade de evolução na consciência coletiva em relação às medidas de higiene coletiva e individual, algo que até então não tinha muita importância para grande maioria da população brasileira;

CONSIDERANDO que o Governador do Estado, através do decreto 41.323/2021, adotou novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção do contágio pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que, segundo a 30ª avaliação realizada pelo Plano Novo Normal Paraíba, divulgada no último dia 26, o Município de Monte Horebe/PB encontra-se sob a bandeira amarela;

CONSIDERANDO que a transmissibilidade da COVID-19 aumenta sensivelmente em ambientes fechados com mais de 10 (dez) pessoas, ou mesmo em ambientes abertos com aglomeração;

Art. 1º No período compreendido entre 04 de agosto de 2021 a 15 de agosto de 2021, os bares, restaurantes, lanchonetes, lojas de conveniência e estabelecimentos similares poderão funcionar com atendimento nas suas dependências das 06:00 horas até 22:00 horas, com ocupação de 50% da capacidade do local, ficando vedada, antes e depois desse horário, a comercialização de qualquer produto para consumo no próprio estabelecimento, cujo funcionamento poderá ocorrer apenas através de delivery ou para retirada pelos próprios clientes (takeaway).

§ 1º O horário de funcionamento estabelecido no caput deste artigo não se aplica a restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres que funcionem no interior de hotéis, pousadas e similares, desde que os serviços sejam prestados exclusivamente aos hóspedes com a devida comprovação dessa condição.

§ 2º O horário de funcionamento estabelecido no caput deste artigo não se aplica a restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres que funcionem no interior de rodoviárias, postos de combustíveis localizados nas rodovias, sendo comercialização de bebidas alcoólicas após 22:00 horas.

Art. 2º No período compreendido entre 04 de agosto de 2021 a 15 de agosto de 2021, os estabelecimentos do setor de serviços e o comércio poderão funcionar até dez horas contínuas por dia, sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social e os protocolos específicos do setor.

Parágrafo único. Dentro do horário determinado no caput, os estabelecimentos e as entidades representativas de classe poderão estabelecer horários diferenciados, de modo a permitir que os seus empregados possam começar e encerrar a jornada em horários diferentes e alternados, com o objetivo de reduzir a aglomeração no transporte público.

Art. 3º No período compreendido entre 04 de agosto de 2021 a 15 de agosto de 2021, a construção civil somente poderá funcionar das 07:00 horas até 17:00 horas, sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social e os protocolos específicos do setor.

Art. 4º Poderão funcionar também, no período compreendido entre 04 de agosto de 2021 a 15 de agosto de 2021, observando todos os protocolos elaborados pelas Secretarias Estadual e Municipal de Saúde, as seguintes atividades:

I - salões de beleza, barbearias e demais estabelecimentos de serviços pessoais, atendendo exclusivamente por agendamento prévio e sem aglomeração de pessoas nas suas dependências, observando-se todas as normas de distanciamento social e o horário estabelecido no art. 2°;

II – instalações de acolhimento de crianças, como creches e similares;

III – hotéis, pousadas e similares;

IV - call centers, observadas as disposições constantes no decreto 40.141, de 26 de março de 2020;

V – indústria:

VI – escolinhas esportivas;

VII - feira livre, com espaçamento ampliado, com vistas a um maior distanciamento entre as bancas, a fim de que se evitem aglomerações.

VIII – academias, com 50% da capacidade.

Art. 5º No período compreendido entre 04 de agosto de 2021 a 15 de agosto de 2021, fica estabelecido que a realização de missas, cultos e quaisquer cerimônias religiosas presenciais poderão ocorrer com ocupação de 50% da capacidade do local, observadas todas as medidas de segurança.

Art. 6º Cabem à Vigilância Sanitária do Município e à Polícia Militar do Estado a fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas nesse decreto, sendo que o descumprimento sujeitará o estabelecimento à aplicação de multa, podendo, ainda, implicar na interdição do estabelecimento.

Parágrafo único. Os recursos oriundos das multas aplicadas em razão do disposto no caput serão destinados às medidas de combate ao novo coronavírus (COVID-19).

DECRETA:

- **Art. 7º** Os estabelecimentos autorizados a funcionar, nos termos deste Decreto, deverão zelar pela obediência a todas as medidas sanitárias estabelecidas para o funcionamento seguro da respectiva atividade.
- § 1º Constatada qualquer infração ao disposto no *caput* deste artigo, será o estabelecimento notificado e multado, podendo ser interditado por até 07 (sete) dias em caso de reincidência.
- § 2º Em caso de nova reincidência, será ampliado para 14 (catorze) dias o prazo de interdição do estabelecimento, sem prejuízo da aplicação de multa, na forma deste artigo.
- § 3º O descumprimento às normas sanitárias de proteção contra a COVID-19 ensejará a aplicação de multa no valor de até R\$ 500,00 (quinhentos reais) e, em caso de reincidência, R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
- § 4º Todos os órgãos responsáveis pela fiscalização, enumerados no art. 6º, poderão aplicar as penalidades tratadas neste artigo.
- § 5º O disposto neste artigo não afasta a responsabilização civil e a criminal, nos termos do art. 268, do Código Penal, que prevê como crime contra a saúde pública o ato de infringir determinação do Poder Público destinada a impedir a introdução ou propagação de doença contagiosa.
- **Art. 8º** Fica mantida a suspensão do retorno das aulas presenciais nas escolas da rede pública, em todo o território municipal, até ulterior deliberação, devendo manter o ensino remoto, garantindo-se o acesso universal, nos termos do decreto 41.010, de fevereiro de 2021.
- **Art. 9º** Permanece **obrigatório**, em todo o território municipal, o uso de máscaras, mesmo que artesanais, nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população, vias públicas, no interior dos órgãos públicos, nos estabelecimentos privados e nos veículos públicos e particulares, inclusive ônibus e táxis.

Parágrafo único. Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos ficam **obrigados** a exigir o uso de máscaras pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores, usuários e passageiros.

- Art. 10. No período compreendido entre 04 de agosto de 2021 a 15 de agosto de 2021, fica permitido o funcionamento de teatros e circos, com 50% da capacidade total, bem com autorizados eventos sociais e corporativos, igualmente com 50% da capacidade, desde que observados todos os protocolos elaborados pelos órgãos de saúde.
- Art. 11. Novas medidas poderão ser adotadas a qualquer momento em função do cenário epidemiológico do Município.
- Art. 12. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Horebe/PB, em 04 de agosto de 2021.

MARCOS ERON NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: Valdir Manuel da Silva Código Identificador:4C90EF80

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 029/2021 - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO
DA 9º CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE, ESTADO DA
PARAÍBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 029/2021 DE 04 DE AGOSTO DE 2021

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 9º CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR MARCOS ERON NOGUEIRA PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA

em conjunto com a senhora Wanderléia Gomes Pereira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, considerando:

CONSIDERANDO que o processo de Conferências de Assistência Social são espaços amplos e democráticos de discussão e articulação coletivas em torno de propostas e estratégias de organização, cuja principal característica é reunir governo e sociedade civil organizada para debater e decidir as prioridades na Política de Assistência Social para os próximos anos;

CONSIDERANDO o objetivo da Conferência Municipal de Assistência Social, que é avaliar a situação da assistência social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único da Assistência Social, conforme previsto na Lei Municipal de criação do CMAS, nº 73/2005 de 04 de julho de 2005

CONSIDERANDO a Convocação da 12ª Conferência Nacional de Assistência Social, pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS que será nos dias 7 A 10 de dezembro de 2021, com o tema "Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".

RESOLVE:

- **Art. 1º** Convocar a 9º Conferência Municipal de Assistência Social com o fim de avaliar a situação atual da Assistência Social e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento, em especial os avanços do Sistema Único de Assistência Social SUAS, reafirmando o debate do tema nacional.
- **Art. 2º** A 9º Conferência Municipal de Assistência Social realizar-seá no dia 13 de agosto, de 2021.
- Art. 3º A 9º. Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema "Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".
- **Art. 4º** As despesas decorrentes da realização da 9º Conferência Municipal, será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
- **Art. 5º** A 9º Conferência Municipal de Assistência Social, será organizada pela Comissão da Conferência, instituída através de Resolução pelo CMAS.
- Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

MARCOS ERON NOGUEIRA

Prefeito(a) Municipal

WANDERLÉIA GOMES PEREIR Presidente(a) do CMAS

> Publicado por: Valdir Manuel da Silva Código Identificador:06984360

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 029/2021 - "CONVOCA A 9ª CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE
MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA E CRIA A
COMISSÃO ORGANIZADORA"

RESOLUÇÃO Nº. 002/2021 - CMAS

"Convoca a 9ª Conferência Municipal de Assistência Social do municipio de Monte Horebe, estado da Paraíba e cria a Comissão Organizadora"

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal de Nº 73/2005, de 04/07/2005,

Considerando a Portaria nº.454 de 20 de março de 2020, do Ministério da Saúde que declara em todo território nacional, o estado de transmissão comunitária do Corona vírus (COVID-19);

Considerando a Lei Federal nº 8.742/93, a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;

Considerando o Art. 121, inciso II da Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social – NOB/SUAS 2012; Considerando A Resolução CNAS n° 30 de 12 de março de 2021 e a RESOLUÇÃO CEAS N° 02, DE 30 DE ABRIL DE 2021 que dispõe sobre as orientações gerais para a realização das Conferências Municipais de Assistência Social em 2021. RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a 9ª Conferência Municipal de Assistência Social de Monte Horebe, Paraíba. Com a finalidade de avaliar a situação da Assistência Social na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento; com o seguinte tema: "Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social", a realizar-se no dia 13 de agosto de 2021 apartir das 08:00 horas, no Ginásio da escola josé dias Guarita localizada à Rua Presidente Médici, centro na cidade de Monte Horebe

Art. 2º -Fica criada a Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social composta pelos/as conselheiros/as municipais de assistência social.

§1º Fica delegada à Comissão Organizadora a adoção de todas as providências necessárias para a realização da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social a qual submeterá à Plenária do CMAS todas as medidas e definições que porventura forem necessárias para a realização da Conferência.

§2º Fica a Secretaria Executiva do CMAS responsável por todo o suporte técnico e operacional necessários ao início, desenvolvimento e conclusão dos trabalhos da Comissão Organizadora.

Art. 3º A Comissão Organizadora poderá contar com colaboradores eventuais para auxiliar na organização e realização da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social. Parágrafo único. Consideram-se colaboradores eventuais os conselheiros, as instituições e organizações governamentais ou não, da Administração Pública direta ou indireta e ainda da iniciativa privada, prestadores de serviços de Assistência Social, inclusive consultores e respectivos convidados.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Monte Horebe - PB, 03 de agosto de 2021.

WANDERLÉIA GOMES PEREIRA

Presidente do Conselho de Assistência Social de Monte Horebe/PB.

Publicado por: Valdir Manuel da Silva Código Identificador:B7067068

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 0.10.03/2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/ Fundo Municipal de Assistência Social e COROA COMERCIO E FRACIONAMENTO DE CEREAIS LTDA - CT Nº 05.3.01/2021- Apostilamento 01 - acréscimo de 2,83% no item1; acréscimo de 1,69% no item 2; acréscimo de 14,29 no item 3; acréscimo de 11,11 no item 4; acréscimo de 16,67 no item 7; acréscimo de 31,43 no item 11 e acréscimo de 24,45 no item 13. ASSINATURA: 04/08/2021

MONTEIRO - PB, 04 de Agosto de 2021.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA Gestora FMAS.

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:7597BA26

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT NUTRICIONAL DE GÊNERO ALIMENTÍCIO PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM VIRTUDE DA PANDEMIA DO COVID-19. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 0.10.24/2021 PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/ Fundo Municipal de Educação e COROA COMERCIO E FRACIONAMENTO DE CEREAIS LTDA - CT Nº 32.2.01/2021- Apostilamento 01 - acréscimo de 2,83% no item; acréscimo de 1,69% no item 2; acréscimo de 14,29% do item 3 e acréscimo de 16,67% no item 4. ASSINATURA: 04/08/2021

MONTEIRO - PB, 04 de Agosto de 2021.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA Gestora FME.

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:0084B596

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO AVISO DE ADIAMENTO TOMADA DE PREÇO N° 0.2.001/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro, através da Presidente da CPL e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeita do Município, TORNA PUBLICO o ADIAMENTO da TOMADA DE PREÇO Nº 0.2.001/2021, que tem por objeto a o CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) AGÊNCIA DE PUBLICIDADE, DESTINADA A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO/PB.Em virtude de alteração no projeto, pois continuam informações divergentes. Fica adiada para o dia 20 de Agosto de 2021, às 09h00min, a sessão que estava marcada para o dia 18 de Agosto de 2021, às 09h00min.

Monteiro – PB, 04 de Agosto de 2021.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO

Presidente da Comissão

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:D2610F09

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DO COLEGIO MUNICIPAL MONSENHOR STANISLAW, LOCALIZADO NA RUA FREI IPIABINA, S/N, CENTRO OLIVEDOS PB, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETO BÁSICO EM ANEXO. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2020. DOTAÇÃO: Recursos do Ordinarios: Termo de compromisso 201901424-1 - processo 23400.003087/2018-05-Reforma do Colégio - 02.03 Sec. De Educação - 12.361.004.1003 - 111. - 4490-51 - Termo de Compromisso n.º 20191425-1 - Ampliação da Escola/FNDE/Ministerio da Escação.. VIGÊNCIA: até 27/02/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Olivedos e: CT Nº 00046/2021 - 21.07.21 - CONSTRUTORA APODI LTDA - ME - R\$ 509.696,60

Christyan Gonçalves Aníbal Código Identificador:5054ECF2

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO MUNICIPAL Nº 037, DE 31 DE JULHO DE 2021

Ementa: Dispõe sobre novas medidas restritivas adotadas no Município de Ouro Velho/PB no combate ao COVID-19 e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. *Augusto Santa Cruz Valadares*, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve*:

CONSIDERANDO todos os termos previstos em Legislação Nacional e em Decretos Estaduais;

CONSIDERANDO que essa Municipalidade poderá editar suas próprias normas de medidas restritivas;

CONSIDERANDO os termos do Decreto do Governo da Paraíba nº 41.431/2021;

CONSIDERANDO que em virtude dos Decretos Municipais nº 028/2021, 030/2021, 031/2021, 033/2021 e 035/2021 houve diminuição na propagação do vírus da COVID-19 em nosso Município, todavia, necessitamos manter o controle nos próximos dias, com reabertura de forma "gradativa" dos serviços;

CONSIDERANDO que foram ouvidas equipes técnicas da Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

DECRETAR

- Art. 1º Ficam determinadas às "novas medidas restritivas", no Município de Ouro Velho/PB, durante o <u>período de 02 (dois) até 15 (quinze) de agosto</u>, conforme normas abaixo.
- Art. 2° Fica estabelecido o fechamento total (lockdown), dos seguintes estabelecimentos:
- a) Parques de Vaquejadas, Pegas de bois, Feiras de Animais e similares;
- b) Boates, Casas de Festas e similares.

Parágrafo Único — Os Centros Esportivos, Quadras, Campos de Futebol e similares, voltam a funcionar, <u>apenas com times e</u> <u>jogadores da cidade</u>.

Art. 3º - Fica estabelecido o "novo horário de funcionamento", de serviços e comércios em geral, <u>que não se enquadrem no artigo anterior</u>.

I - segunda à sábado: até às 19:00 horas;

II - domingos: até às 12:00 horas.

Parágrafo Único – *Postos de Combustíveis, Farmácias e Serviços em Saúde*, podem funcionar, todos os dias, sem aglomerações, mantendose às normas de distância e protocolos de segurança.

Art. 4° - Os Bares, Restaurantes, Lanchonetes e Pizzarias, Academias de Ginásticas, Igrejas, Cultos e Templos poderão funcionar, de segunda-feira à sábado, até às 22:00 horas, com capacidade máxima de 50% (cinquenta por cento), seguindo às regras de distanciamento e uso de máscara.

Parágrafo Único - O descumprimento das normas previstas neste artigo acarretará fechamento do estabelecimento e multa prevista no art. 8°.

- Art. 5° Os "serviços de entregas (delivery)", ficam autorizados, apenas para lanchonetes, restaurantes e estabelecimentos similares, até às 23:00 horas, sem entrega de bebidas alcoólicas.
- **Art.** 6º <u>Fica proibida circulação de pessoas na cidade (**Toque de Recolher**), a partir das 23:00 horas, salvo, casos de urgência e emergência devidamente comprovadas.</u>
- Art. 7º O uso de mascará permanece obrigatório em todo o Município.
- Art. 8º Os estabelecimentos comercias e serviços em geral que descumprirem às normas previstas nestes Decreto, inclusive com permanência de clientes sem mascará, serão multados no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), e, em caso de reincidência, será fechado o estabelecimento.
- Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
- Art. 10 De forma complementar, novas medidas poderão ser adotadas posteriormente.

Cumpra-se; Publique-se; Comunique-se; Registre-se; Arquive-se.

Ouro Velho/PB, de 31 de julho de 2021.

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES

Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento **Código Identificador:**B26380AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO MUNICIPAL Nº 038, DE 04 DE AGOSTO DE 2021

Ementa: Dispõe sobre a convocação da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ouro Velho, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para o aprimoramento da Política de Assistência Social no Município de Ouro velho.

DECRETA

- Art. 1º Fica convocada a 9ª Conferência Municipal de Assistência Social de Ouro Velho a ser realizada no dia 13 de agosto de 2021, das 08h às 12h, de forma virtual através da plataforma google meet, tendo como tema central: "As-sistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".
- **Art. 2º** Fica constituída a Comissão organizadora da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social, formado por:

I Maria Claudaci dos Anios Soaras	Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social			
Aline Graciéla Gomes de Lucena Vasconcelos	Secretária Municipal de Assistência Social			
Dimas Tadeu Ferreira do Nascimento	Secretário de Administração			

- **Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.
- Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se; Publique-se; Comunique-se; Registre-se; Arquive-se.

Ouro Velho/PB, de 04 de agosto de 2021.

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES

Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Antonio Henrique Menezes Nascimento Código Identificador:80B2FA05

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00055/2021. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 00007/2021. Contratante: Município de Picuí - Prefeitura Municipal. Contratada: PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.Objeto do Aditivo: Aditivar em R\$: 31.124,10 (Trinta e um mil, cento e vinte e quatro reais e dez centavos) o valor do contrato supracitado acima. Assinatura: 02 de agosto de 2021. Signatários: OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO e PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: AFB72F1B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 126/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

CONSIDERANDO que em 01 de novembro de 1995 foi requerida e concedida pensão especial de músico através da Portaria nº 086/96, de 04 de novembro de 1996, nos termos da Lei Municipal nº 846, de 143 de julho de 1995, paga a título de vantagem adquirida adicional;

CONSIDERANDO o falecimento do servidor em 25 de julho de 2021, conforme Certidão de óbito devidamente arquivada em seus apontamentos funcionais;

CONSIDERANDO que segundo os apontamentos funcionais do servidor e segundo a sua Certidão de Óbito, este não deixa dependentes, eis que era viúvo e não tinha filhos;

RESOLVE:

Fica extinta a pensão especial de músico concedida a **JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS**, através da Portaria nº 086/96, de 04 de novembro de 1996, paga a título de vantagem adquirida adicional nos termos da Lei Municipal nº 846, de 143 de julho de 1995, em razão do falecimento do seu titular, contados os efeitos retroativos a 25 de julho de 2021.

Picuí-PB, 04 de agosto de 2017.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:533D4891

IPSEP PORTARIA N° 027/2021-IPSEP.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-IPSEP/PB, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Municipal no 1.264/2006, especificamente o disposto no art. 48, inciso X, e na Constituição Federal, com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais no 20/98, 41/03 e 47/05;

RESOLVE:

I - Conceder PENSÃO PERMANENTE POR MORTE, para a conjugue varoa e temporária para os filhos menores, rateada entre todos os dependentes em partes iguais. NARA MAYSA SILVA SOUSA COSTA; MIGUEL ELISIÁRIO LUÍS SILVA SOUSA COSTA E PEDRO RODOLFO SILVA SOUSA COSTA, em conformidade ao estabelecido pelo art. 40, § 7°, I, § 8°, da Constituição Federal, com redação dada pela EC n° 41/2003, com os benefícios da integralidade, com efeitos retroativos a 25 de julho de 2021, com os proventos calculados com base na última remuneração.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Dê-se Ciência. Publique-se.

Picuí/PB, em 04 de Agosto de 2021.

PAULO SILVA LIRA

Diretor Presidente

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:D5DA3039

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 408/2021

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a posse do (a) servidor (a) ocorreu em 12 de janeiro de 2012 e que entrou em exercício no cargo em 01 de fevereiro de 2012, a cada dia 01 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2019/2020**, que se completou em **01 de fevereiro de 2020**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 500/2021** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **MARILENE ARAÚJO DA SILVA**, matrícula nº 0065493, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, relativas ao período de 2019/2020, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 03/08/2021 a 01/09/2021.

Picuí-PB, 04 de agosto de 2021.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**E2DD9BC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 409/2021 O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a posse do (a) servidor (a) ocorreu em 10 de janeiro de 2006 e que entrou em exercício no cargo em 10 de janeiro de 2006, a cada dia 10 de janeiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao período aquisitivo 2020/2021, que se completou em 10 de janeiro de 2021:

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no Parecer PMP/PJM/Nº 499/2021 da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora MARIA DAS VITÓRIAS DE ARAÚJO, matrícula nº 0000826, Agente de Combate às Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2020/2021, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 09/08/2021 a 07/09/2021.

Picuí-PB, 04 de agosto de 2021.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**31344704

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 410/2021

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008 e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 501/2021** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Incorporar ao tempo de serviço da servidora **GERCIANA ARAÚJO MAHOMED**, matrícula nº 0000770, Agente de Combate às Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, o quantum de 706 (setecentos e seis) dias, referentes aos períodos de 15/01/2003 a 31/12/2003, 02/02/2004 a 31/03/2004 e 08/03/2005 a 31/12/2005, nos termos do art. 40, § 9º da Constituição Federal combinado com o art. 71 da Lei Complementar Municipal nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 04 de agosto 2021.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**8B0ABE4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 411/2021

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008 e considerando

o disposto no **Parecer PMP/PJM/N° 502/2021** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Incorporar ao tempo de serviço da servidora MARIA LUCILEIDE DE MACEDO DANTAS, matrícula nº 0064829, Inspetora Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, o quantum de 2.617 (dois mil, seiscentos e dezessete) dias, referentes aos períodos de 03/11/1992 a 30/03/1996, 02/01/1997 a 04/11/1997, 10/11/1997 a 30/08/1998, 02/08/2004 a 31/12/2004, 20/02/2006 a 31/12/2006, 01/03/2007 a 31/12/2007, nos termos do art. 40, § 9º da Constituição Federal combinado com o art. 71 da Lei Complementar Municipal nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 04 de agosto 2021.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**75B6E482

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° : 00046/2020-CPL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE POÇO DANTAS EM CONFORMIDADE COM CONTRATO DE REPASSE MAPA Nº 862297/2017. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preço nº 00003/2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios do Município de Poço Dantas e Recursos provenientes do contrato de repasse MAPA Nº 862297/2017. OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto deste ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência, previsto na Cláusula Sétima do Contrato, que será prorrogado para 12 (doze) meses, passando, portanto, a vigorar até o dia 27 de julho do ano de 2022. Ficam as demais Cláusulas contratuais inalteradas. PARTES CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE POÇO DANTAS E A ELO CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI. Data de Assinatura: 26 de julho de 2021.

Publicado por: Abimael Alves Diniz

Código Identificador:DE337BAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2021

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50 - Centro -Poço Dantas - PB, às 08:00 horas do dia 20 de Agosto de 2021, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Pavimentação em paralelepípedo no Distrito de Tanques perímetro urbano do Município de Poço Dantas - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 Às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: 9624-6824. (083)E-mail: cplpmpd@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; www.pocodantas.pb.gov.br.

Poço Dantas - PB, 05 de Agosto de 2021

JOSÉ ÍTALO DE ANDRADE MOREIRA

Presidente da Comissão

Publicado por: Abimael Alves Diniz Código Identificador:8E6C8642

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 091/2020.

Pregão Presencial Nº 013/2020.Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB.Contratada: Posto de Combustível Muniz Ltda, CNPJ nº 07.384.493/0001-50. O presente relatório tem por descrever o pedido do Sr. Fábio Braz Pereira (Secretário de Finanças) desta Prefeitura, onde solicitou um aditivo de prazo. (Secretário de Finanças) desta Prefeitura. Justificativa técnica: Justificamos o pedido da prorrogação da vigência do contrato em tela de 04/05/2020 a 04/05/2021, para a nova vigência que de 04/05/2021 a 31/12/2021, por se tratar serviços de natureza continuada, fundamentado na cláusula sétima - dos prazos "O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93", desta forma fica justificada a prorrogação da vigência. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e o Sr. Deusdete Honorato Muniz (Pela contratada).

Princesa Isabel/PB, 23 de abril de 2021.

RICARDO P. DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**D49F668E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021

O Pregoeiro Oficial do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 049, de 31/03/2020, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas;Resolve: Adjudicar o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 021/2021, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica para prestar serviço na manutenção de computadores, notebooks, impressoras e recarga de tonners, das diversas Secretarias do Município de Princesa Isabel, conforme termo de referência.; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: Licitante vencedor: José Murilo de Medeiros, CNPJ: 29.883.721/0001-79, com o valor total da proposta atualizada de R\$ 153.250,00 (Cento e cinquenta e três mil, duzentos e cinquenta reais).

Princesa Isabel - PB, 02 de agosto de 2021.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**8F3DC878

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021

O Prefeito do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais; **Resolve: Homologar** o resultado da

licitação, modalidade **Pregão Presencial nº 021/2021**, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica para prestar serviço na manutenção de computadores, notebooks, impressoras e recarga de tonners, das diversas Secretarias do Município de Princesa Isabel, conforme termo de referência; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: **Licitante vencedor:** José Murilo de Medeiros, CNPJ: 29.883.721/0001-79, com o valor total da proposta atualizada de **R\$ 153.250,00** (Cento e cinquenta e três mil, duzentos e cinquenta reais).

Publique-se e cumpra-se.

Princesa Isabel - PB, 03 de agosto de 2021.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por: Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador:BAC4E599

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021

O Pregoeiro Oficial do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 049, de 31/03/2020, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; Resolve: Adjudicar o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 021/2021, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de pneus e prestação serviços diversos para os veículos do Município de Princesa Isabel-PB, conforme descritos no termo de referência; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: Licitante vencedor lote I: Revendedora Ouro Pneus Ltda-EPP, CNPJ: 35.356.369/0001-16, com o valor total da proposta atualizada de R\$ 330.018,00 (Trezentos e trinta mil e dezoito reais), referente aos itens: 1 a 22, 24 e 25, 27 a 42. Licitante vencedor lote I: Emerson de Medeiros Lima-ME, CNPJ: 39.414.121/0001-15, com o valor total da proposta atualizada de R\$ 37.608,00 (Trinta e sete mil seiscentos e oito reais), referente aos itens: 23 e 26. Licitante vencedor lote II: Emerson de Medeiros Lima-ME, CNPJ: 39.414.121/0001-15, com o valor total da proposta atualizada de R\$ 61.902,00 (Sessenta e um mil, novecentos e dois reais), referente aos itens: 01 e 37.

Princesa Isabel - PB, 02 de agosto de 2021.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Manoel Francelino de Sousa Neto

Código Identificador:1D6AEAB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021

O Prefeito do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais; **Resolve:** Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Presencial nº 022/2021**, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de pneus e prestação serviços diversos para os veículos do Município de Princesa Isabel-PB, conforme descritos no termo de referência; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: **Licitante vencedor lote I:** Revendedora Ouro Pneus Ltda-EPP, CNPJ: 35.356.369/0001-16, com o valor total da proposta atualizada de **R\$ 330.018,00** (Trezentos e trinta mil e dezoito reais), referente aos itens: 1 a 22, 24 e 25, 27 a 42. **Licitante vencedor lote I:** Emerson de Medeiros Lima-ME, CNPJ: 39.414.121/0001-15, com o valor total da proposta atualizada de **R\$ 37.608,00** (Trinta e sete mil seiscentos e oito reais), referente aos

itens: 23 e 26. Licitante vencedor lote II: Emerson de Medeiros Lima-ME, CNPJ: 39.414.121/0001-15, com o valor total da proposta atualizada de R\$ 61.902,00 (Sessenta e um mil, novecentos e dois reais), referente aos itens: 01 e 37. Notificação: Ficam notificados os representantes das empresas acima citadas, para assinatura dos contratos no prazo de até 05 (Cinco) dias uteis, contado a partir do 1º dia útil desta publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Princesa Isabel - PB, 03 de agosto de 2021.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador:27520BAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL NOTIFICAÇÃO DE LICITANTES PARA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

A Prefeitura de Princesa Isabel-PB, vem através do seu Pregoeiro tornar público que está notificando as licitantes que cadastraram proposta para continuação da sessão do Pregão Eletrônico Nº 005/2021, onde os mesmos participarão da fase linces, que será realizada às 08h:00min (Oito horas) do dia 13 de agosto de 2021. Objeto: Aquisição de 01 (uma) Ambulância Tipo D (UTI) - Modelo Sprint - 416 - CDI, com 10,5m³, ano/modelo 20/21, Ar condicionado (cabine e salão do paciente), na cor branca, Motor de 163 cv, Diesel, adesivagem padrão, conforme especificações contidas no termo de referência. Local: Por meio https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Tipo de julgamento: Menor preço sob forma de maior desconto. Informações: No horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereco supracitado. Email: licitaprincesa2017@gmail.com.

Princesa Isabel-PB, 04 de agosto de 2021.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador:26B9261E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2021 DA **CONCORRÊNCIA DE Nº 001/2021**

Contratante: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel - PB. Contratado: HELENO DE ALMEIDA NEVES 92171486872, CNPJ: 40.911.683/0001-53. Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Objeto: Locação de veículos destinados ao atendimento das necessidades das diversas secretarias do Município de Princesa Isabel - PB, conforme termo de referência. Fundamento Legal: Concorrência nº 00001/2021. Fonte de Recursos: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL - PB. Dotação: constante no QDD 2021. Vigência: até o final do exercício financeiro de 2021. Partes Contratantes: Ricardo Pereira do Nascimento (pela contratante) e o Sr. Heleno de Almeida Neves, CPF nº 921.714.868-72 (pela contratada).

Princesa Isabel - PB, 21 de Junho de 2021

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador: 30905692

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2021 DA **CONCORRÊNCIA DE Nº 001/2021**

Contratante: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel - PB. Contratado: JOSE ROBERTO RODRIGUES DA SILVA 05137570400, CNPJ: 26.316.648/0001-65. Valor: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Objeto: Locação de veículos destinados ao atendimento das necessidades das diversas secretarias do Município de Princesa Isabel - PB, conforme termo de referência. Fundamento Legal: Concorrência nº 00001/2021. Fonte de Recursos: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL - PB. Dotação: constante no QDD 2021. Vigência: até o final do exercício financeiro de 2021. Partes Contratantes: Ricardo Pereira do Nascimento (pela contratante) e o Sr. Jose Roberto Rodrigues da Silva, CPF: 051.375.704-00 (pela contratada).

Princesa Isabel - PB, 21 de Junho de 2021

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por: Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador:4B5B9E45

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2021 DA CONCORRÊNCIA DE Nº 001/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel - PB. Contratado: JOSE SANDRO PATRICIO DE MELO 07197746400, CNPJ: 41.574.540/0001-66. Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Objeto: Locação de veículos destinados ao atendimento das necessidades das diversas secretarias do Município de Princesa Isabel PB, conforme termo de referência. Fundamento Legal:
 Concorrência nº 00001/2021. Fonte de Recursos: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL - PB. Dotação: constante no ODD 2021. Vigência: até o final do exercício financeiro de 2021. Partes Contratantes: Ricardo Pereira do Nascimento (pela contratante) e o Sr. Jose Sandro Patrício De Melo, CPF: 071.977.464-00 (pela contratada).

Princesa Isabel - PB, 21 de Junho de 2021

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador:BBE242B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2021 DA CONCORRÊNCIA DE Nº 001/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel - PB. Contratado: SHEYLA RODRÍGUES GRANJA 12216931403, CNPJ: 41.306.470/0001-65. Valor: R\$ 72.000.00 (setenta e dois mil reais). Objeto: Locação de veículos destinados ao atendimento das necessidades das diversas secretarias do Município de Princesa Isabel PB, conforme termo de referência. Fundamento Legal: Concorrência nº 00001/2021. Fonte de Recursos: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL - PB. Dotação: constante no QDD 2021. Vigência: até o final do exercício financeiro de 2021. Partes Contratantes: Ricardo Pereira do Nascimento (pela contratante) e a Sra. Sheyla Rodrigues Granja, CPF: 122.169.314-03 (pela contratada).

Princesa Isabel - PB, 21 de Junho de 2021

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por: Manoel Francelino de Sousa Neto

Código Identificador:8745EB1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2021 DA CONCORRÊNCIA DE Nº 001/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel – PB. Contratado: TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 29.050.310/0001-00. Valor: R\$ 191.600,04 (cento e noventa e um mil seiscentos reais e quatro centavos). Objeto: Locação de veículos destinados ao atendimento das necessidades das diversas secretarias do Município de Princesa Isabel – PB, conforme termo de referência. Fundamento Legal: Concorrência nº 00001/2021. Fonte de Recursos: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL - PB. Dotação: constante no QDD 2021. Vigência: até o final do exercício financeiro de 2021. Partes Contratantes: Ricardo Pereira do Nascimento (pela contratante) e o Sr. Damião Epaminondas Tavares Bezerra, CPF nº 075.333.354-65 (pela contratada).

Princesa Isabel - PB, 21 de Junho de 2021

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**01922358

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2021 DA CONCORRÊNCIA DE Nº 001/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel – PB. Contratado: MARIA JOSE MOURA CASUSA, CNPJ: 41.068.269/0001-97. Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Objeto: Locação de veículos destinados ao atendimento das necessidades das diversas secretarias do Município de Princesa Isabel – PB, conforme termo de referência. Fundamento Legal: Concorrência nº 00001/2021. Fonte de Recursos: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL - PB. Dotação: constante no QDD 2021. Vigência: até o final do exercício financeiro de 2021.Partes Contratantes: Ricardo Pereira do Nascimento (pela contratante) e a Sra. Maria Jose Moura Casusa, CPF nº 872.741.594-53 (pela contratada).

Princesa Isabel - PB, 21 de Junho de 2021

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador:34BDF938

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 133/2020

Pregão Presencial Nº015/2020.Contratante:Prefeitura de Princesa Isabel/PB, CNPJ: 08.888.968/0001-08.Contratada:Honorato Serviços Médicos Ltda, CNPJ: 34.424.547/0001-36. Considerando que se trata de serviços de natureza continuada e pedido da prorrogação da vigência do contrato em tela de 17/07/2020 a 17/07/2021, para a nova vigência que de 17/07/2021 a 31/12/2021, visando atender ademanda das Unidades De Saúde deste municipio, fundamentado na cláusula sétima. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Contratantes:Ricardo P. do Nascimento (Pela Contratante) e o Sr. Wagner da Silva Leite (Pela contratada).

Princesa Isabel/PB, 01 de julho de 2021.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por: Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador:D4BFB6EF

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 26/2021

Regulamenta, em Âmbito Municipal, a Lei Federal Nº 14.017, de 29 de Junho De 2020, alterada pela Lei Nº 14.150 de 12 De Maio de 2021, que Dispõe sobre Ações Emergenciais Destinadas ao Setor Cultural, a serem adotadas durante o Estado de Calamidade Pública, reconhecido Pelo Decreto Legislativo Nº 6, De 20 De Março De 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições constitucionais e poderes conferidos pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a emergência em saúde pública, de importância internacional, declarada pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em razão do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a emergência em saúde pública, de importância nacional, declarada pelo Ministério da Saúde, através da Portaria nº 188, em 03 de fevereiro de 2020, em decorrência de infecção humana provocada pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a edição do Decreto Legislativo nº 06, de 2020, o qual reconhece, para fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 16/2021, que prorroga o estado de calamidade pública no Município de Santa Cecilia, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, alterada pela Lei Federal Nº 14.150 de 12 de maio de 2021, denominada de Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc, que destina R\$ 3 bilhões de reais para ações emergenciais de ajuda ao setor cultural durante a pandemia da Covid-19, consistindo em fontes de financiamento, a partir da descentralização dos recursos aos Estados e Municípios, para fortalecer o Sistema Nacional de Cultura;

CONSIDERANDO que a atividade cultural se caracteriza por apresentações que culminam em aglomeração de expectadores, tendo sido, portanto, um dos setores mais afetados pelo isolamento social provocado pela pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO ainda que o isolamento social provocou o fechamento de centros culturais, exposições e apresentações, suspensão de vendas de artesanato, com paralisação de toda forma de entretenimento, o que comprometeu a fonte de renda dessa população;

CONSIDERANDO o prejuízo provocado para a classe artística, devido à pandemia do COVID-19, e que, a partir do subsídio do Governo Federal, poderá voltar a desempenhar suas atividades com transmissão pela internet;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da legislação federal em âmbito municipal;

Decreta:

Art. 1º O Poder Executivo do Município de Santa Cecília-PB, por meio da sua Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, executará diretamente as ações emergenciais destinadas ao setor cultural, mediante programas que contemplem todas as hipóteses enumeradas nos incisos II e III do Art. 2º da Lei Federal nº 14.017 (Lei Aldir Blanc), conforme o Decreto Presidencial nº 10.464, de 17 de agosto de 2020.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com o auxílio da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, de que trata o artigo 2º deste Decreto, deverá providenciar os meios administrativos e operacionais para o recebimento direto do valor integral a ser destinado ao Município de Santa Cecília, nos termos do artigo 3º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

Art. 2º Fica criada a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, com as seguintes atribuições:

- I realizar as tratativas necessárias com os órgãos do Governo Federal responsáveis pela descentralização dos recursos;
- II participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do Município de Santa Cecília para a distribuição dos recursos;
- III acompanhar e orientar os processos necessários às providências indicadas no parágrafo único do artigo 1º deste Decreto;
- IV acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município de Santa Cecília;
- V fiscalizar a execução dos recursos transferidos;
- VI elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município de Santa Cecília.
- **Art. 3º** A Comissão de que trata este Decreto será nomeada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Santa Cecília e composta pelos seguintes integrantes:
- I Titular da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, que o presidirá;
- II − Titular do Departamento de Cultura;
- III 01 (um) representante Técnico da Secretaria de Educação;
- **Art. 4º** É assegurada a participação da sociedade civil no acompanhamento e na fiscalização da aplicação dos recursos oriundos da Lei Aldir Blanc, podendo exercer esse direito por intermédio de solicitação à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, seja por protocolo de ofício.
- **Art. 5º** Para a execução do programa de auxílio emergencial relativo ao Inciso II do Art. 2º da Lei Aldir Blanc, com vistas à seleção de benefícios para empresas, grupos, espaços ou entidades de cultura com atuação no município de Santa Cecília, serão adotados os seguintes critérios:
- I as empresas, espaços ou entidades culturais deverão estar inseridos no Cadastro de Artistas e Profissionais da Cultura do município, conforme o link disponibilizado no site institucional (www.santacecilia.pb.gov.br) ou ainda em qualquer outro cadastro institucional nos termos do art. 7°, Parágrafo 1° da Lei Federal n° 14.017;
- II as empresas, espaços ou entidades culturais deverão apresentar o Pedido de Solicitação do benefício, em que conste a sua auto declaração com informações sobre a interrupção de suas atividades e o impacto de seus danos em virtude da pandemia da Covid-19, além da indicação do(s) cadastro(s) em que estejam inscritos;
- III além do Pedido de Solicitação, os requerentes devem apresentar a sua proposta de contrapartida em bens ou serviços economicamente mensuráveis, em atendimento ao disposto no Art. 9º da Lei nº 14.017/2020:
- IV os requerentes deverão apresentar documentos comprobatórios das despesas informadas no Cadastro do município, além de outras que não tenham sido indicadas no mesmo, se houver;
- V- os requerentes deverão apresentar documentos comprobatórios de suas atividades culturais, a exemplo de registros de trabalho em páginas da imprensa, redes sociais, fotos de atividades culturais, contratos ou qualquer outra comprovação curricular pelo menos nos últimos dois anos;
- VI os requerentes deverão apresentar registro fotográfico do seu local de funcionamento, tipo sede predial ou espaço de utilização de suas atividades culturais;
- VII as empresas, espaços ou entidades culturais que sejam constituídos juridicamente, deverão apresentar cópia do cartão do CNPJ atualizado e, quando for o caso, cópias das atas de sua fundação e da última eleição da diretoria, bem como as cópias de certidões negativas nos âmbitos da Receita Federal, Dívida Ativa da União e Certidões Negativas do Estado e do Município;
- VIII as entidades ou Espaços de Cultura que não sejam constituídos juridicamente, poderão ser contempladas por sua consistência de atividades contínuas pelo menos nos dois últimos anos, conforme a documentação solicitada nos incisos deste artigo;
- IX o subsídio mensal será concedido à gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro ou seja responsável por mais de um espaço cultural;
- X a pessoa responsável pela gestão do Espaço de Cultura, que não seja constituído juridicamente, será a única receptora do benefício em seu nome e deverá apresentar cópias de seus documentos pessoais —

- tais como CPF, RG, Comprovante de Residência e cópia do cartão da conta bancária;
- XI as parcelas recebidas pelo beneficiário só poderão ser usadas para manutenção da empresa, entidade ou espaço de cultura, de acordo com as despesas mencionadas em toda a documentação solicitada;
- XII a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com o auxílio da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, poderá acompanhar, auxiliar e orientar o trabalho de manutenção dos espaços, quando necessário, a fim de verificar a correta aplicação dos recursos;
- XIII o beneficiário do subsídio mensal, num prazo de até 120 dias após o recebimento da última parcela, deverá apresentar a sua prestação de contas referente ao uso do beneficio, em relatório e cópias de notas fiscais, recibos ou outras comprovações de despesas, protocolando a referida documentação junto à Secretaria de Cultura Campina Grande;
- XIV a prestação de contas, além do cumprimento da Contrapartida, deverá comprovar que o subsídio mensal foi utilizado para gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário;
- XV a contrapartida a que se refere o inciso anterior, em bens ou serviços economicamente mensuráveis, deverá atender alunos da Rede Municipal de Ensino ou atividades em espaços públicos da comunidade, em planejamento conjunto com a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;
- **Art. 6º** Para a execução de programas relativos ao Inciso III do Art. 2º da Lei Aldir Blanc, com vistas à linha de fomento como editais de produção artística, de premiação, chamadas públicas ou outros instrumentos aplicáveis, serão adotados os seguintes critérios:
- I do total recebido pela Prefeitura Municipal de Santa Cecília, dos recursos destinados à aplicação da Lei Aldir Blanc no município, a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes destinará um mínimo de 20% (vinte por cento) para o lançamento de editais de produção artística, premiações, chamadas para aquisição de bens e serviços ou outros instrumentos aplicáveis;
- II o percentual de recursos para a execução do inciso anterior será de acordo com o mapeamento dos pedidos de solicitação relativos ao Inciso II do art. 2º da Lei Aldir Blanc;
- III os editais serão publicados no site institucional da Prefeitura Municipal de Santa Cecília (www.santacecilia.pb.gov.br), e destinamse a apoiar e financiar trabalhos culturais que possam acontecer durante o período da pandemia ou outros que sejam programados para período posterior, desde que, neste último caso, sejam executados até o dia 30 maio de 2021.
- IV a forma de inscrição nos programas será por meio de formulário presencial, anexo à sua publicação, dentro do prazo vigente de inscrições mencionado em cada edital;
- V os programas de editais de produção, premiação ou outros instrumentos aplicáveis, irão contemplar os mais diversos segmentos culturais tais como música, artes cênicas, audiovisual, literatura, artes visuais, arte de rua, cultura popular, aquisição de bens e serviços culturais ou outras categorias do universo artístico;
- VI os programas de editais serão lançados prioritariamente para artistas grupos e coletivos do município de Santa Cecília e os beneficiários deverão executá-los, conforme cada caso, dentro do território municipal;
- VII os beneficiários desses programas só poderão se inscrever em apenas um edital do Inciso III;
- VIII cada edital estará estabelecendo as formas de contrapartida por parte dos beneficiários, de forma a atender à sociedade civil do município.
- **Art.** 7º A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes poderá expedir normas para complementar, esclarecer e orientar a execução da Lei Federal nº. 14.017, de 2020, inclusive no tocante à forma de execução de seu art. 2º.
- Art. 8º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cecília/PB, 02 de agosto de 2021.

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA Prefeito

Jose Maria Guedes do Nascimento Código Identificador: 787FE2C4

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 35/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, assim como a reposição de peças e componentes de sistemas de ar condicionado dos veículos e máquinas pesadas pertencentes a Prefeitura Municipal de São Domingos. Data e Local, às 08:30 horas do dia 20/08/2021, na sala de Reuniões da CPL, Rua José Alves de Melo, S/N - Centro - São Domingos - PB.

São Domingos - PB, 04 de agosto de 2021.

FRANCISCO JERFESON DO NASCIMENTO.

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Jerfeson do Nascimento **Código Identificador:**D8EB696A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 36/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual prestação de serviços de pintura e funilaria, assim como a reposição de peças e acessórios dos veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de São Domingos. Data e Local, às 09:30 horas do dia 20/08/2021, na sala de Reuniões da CPL, Rua José Alves de Melo, S/N - Centro - São Domingos - PB.

São Domingos - PB, 04 de agosto de 2021.

FRANCISCO JERFESON DO NASCIMENTO.

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Jerfeson do Nascimento Código Identificador:76217CCE

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO

EDITAL N°. 004, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA-PB, no uso de suas atribuições e c/c art. 46, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São José da Lagoa Tapada-PB, resolve CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público de que trata o Edital Nº. 001/2020, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 15 de Fevereiro de 2020, homologado pelo decreto nº. 579/2021, de 18 de Fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 23 de Fevereiro de 2021, para preenchimento de vagas do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada:

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I

CLASSIFAÇÃO	NOME	Inscrição
3°	MARIA APARECIDA GOMES SARAIVA	559

O candidato convocado deverá comparecer a Secretaria Municipal de Administração, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada-PB, sito na Rua Francisca Tomaz da Silva nº 54, Centro, São José da Lagoa Tapada-PB, Paraíba, de 06/08/2021 a 31/08/2021, nos dias úteis, das 08h00min às 11h30min, munido do original e cópia autenticada dos documentos previsto no edital nº 01/2020, a relação completa de todos os documentos necessários esta descrita no edital de convocação nº 01/2021, cuja integra se encontra disponível no site oficial da Prefeitura www.saojoselt.pb.gov.br

São José da Lagoa Tapada-PB, de 04 de Agosto de 2021.

CLÁUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito Constitucional do Município

Publicado por:

Carlos Antonio Braga de Sá Código Identificador:40EE0658

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE DISPENSA Nº 052/2021

Ref. Processo Licitatório nº 098/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Assunto: Contratação direta para a Locação de Equipamento de Som, Grid, Telão para realização do evento DIA DOS PAIS em modalidade drive-thru em São José do Brejo do Cruz-PB.

TERMO DE DISPENSA Nº 052/2021

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO**.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICADO o objeto respectivo à empresa EMANUEL GOMES FERNANDES 07072826408 (CNPJ: 12.160.128/0001-00), com a importância global de R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, e fundamento na Lei nº 8.666/1993, art. 24, II, a Locação de Equipamento de Som, Grid, Telão para realização do evento DIA DOS PAIS em modalidade drive-thru em São José do Brejo do Cruz-PB, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de São José do Brejo do Cruz/PB.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Brejo do Cruz/PB, 04 de agosto de 2021.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade Código Identificador: A1615850

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2021 – DISPENSA Nº 052/2021

EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PROCESSO LICITATÓRIO nº 098/2021 – DISPENSA nº 052/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB; CONTRATADA: EMANUEL GOMES FERNANDES

07072826408 (CNPJ:12.160.128/0001-00); OBJETO: Locação de Equipamento de Som, Grid, Telão para realização do evento DIA DOS PAIS em modalidade drive-thru em São José do Brejo do Cruz; FORMA DE EXECUÇÃO Os equipamentos locados serão montados, em perfeito estado para uso, até às 15:00 horas do dia 08 de agosto de 2021, em frente a Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz e desmontados até às 15:00 horas do dia 09 de agosto de 2021, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas e suas especificações, através do qual serão contados dos prazos para entrega e consequente abertura de processos administrativos de punição, nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, fretes, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução dos serviços; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 14 08 0018 2044 0000 244 Manut. do fundo municipal de assist. social; elemento de despesa:3.3.90.39.00outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; fonte: 0.1.001/400. 001.dotação orçamentária: 02 14 08 0020 2081 0000 244 manutenções do Cras; elemento de despesa:3.3.90.39.00outros serviços de terceiros - pessoa 0.1.311/400.311;0.1.001/400.001; fontes: orçamentária: 02 14 08 0020 2143 0000 244 Manut. do serviço de convivência e fortalecimento; elemento de despesa:3.3.90.39.00outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; fonte: 0.1.311/400.311; VALOR GLOBAL: R\$ 1.000,00 (Um mil reais): FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, art. 24, II.

São José do Brejo do Cruz/PB, 04 de agosto de 2021.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**0FC23420

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE DISPENSA Nº 053/2021

Ref. Processo Licitatório nº 099/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Educação.

Assunto Contratação de serviços de Personalização de Garrafas para Escolas Públicas Municipais.

TERMO DE DISPENSA Nº 053/2021

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. DE ACORDO.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICADO o objeto respectivo a F C DA SILVA SANTOS (CNPJ: 31.962.544/0001-68), com a importância global de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, e fundamento na Lei nº 8.666/1993, art. 24, II, a Contratação direta de serviços de Personalização de Garrafas para Escolas Públicas Municipais, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de São José do Brejo do Cruz/PB.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Brejo do Cruz/PB, 04 de agosto de 2021.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**05F2C02E

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2021 – DISPENSA Nº 053/2021

EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PROCESSO LICITATÓRIO nº 099/2021 — DISPENSA Nº 053/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB; CONTRATADA: F C DA SILVA SANTOS (CNPJ: 31.962.544/0001-68); OBJETO: execução de serviços de Personalização de Garrafas para Escolas Públicas Municipais PRAZO DA EXECUÇÃO: em até cinco (05) dias do recebimento da OES; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 06 12 361 0007 2013 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA 0.1.111/220.111; FONTES: 0.1.111/220.111; 0.1.530/001.530; 0.1.150/200.150; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 06 12 361 0007 2101 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO (PBA); ELEMENTO DE 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 0.1.124/220.124; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 06 12 361 0007 2112 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QSE - SALÁRIO EDUCAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA; FONTE: 0.1.120/200.120; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 06 12 361 0010 2015 0000 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA ; FONTE: 0.1.113/262.113; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 06 12 361 0010 2185 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTES: 0.1.124/220.124; 0.1.111/220.111; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 06 12 365 0007 2146 0000 PROGRAMA BRASIL CARINHOSO; ELEMENTO DESPESAS: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA; FONTE: 0.1.124/210.124; DOTAÇÃO ORCAMENTARIA: 02 06 12 365 0008 2023 0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL: ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 0.1.111/210.111; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 06 12 365 0008 2027 0000 MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FONTE: 0.1.113/262.113; ORÇAMENTARIA: 02 06 12 366 0009 2024 0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA; FONTE: 0.1.124/200.124; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 06 12 367 0010 2025 0000 MANUTENÇÃO ENSINO ESPECIAL; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 0.1.124/200.124; VALOR GLOBAL: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, art. 24, II.

São José do Breio do Cruz/PB, 04 de agosto de 2021.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade Código Identificador: A0986A9B

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE DISPENSA Nº 054/2021

Ref. Processo Licitatório nº 100/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Administração.

Assunto: Contratação direta para aquisição de fardamento padronizado para Vigilância Sanitária e Camisetas para VIII - Conferência Municipal de Assistência Social de São José do Brejo do Cruz-PB.

TERMO DE DISPENSA Nº 054/2021

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO**.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICADO o objeto respectivo a ARTE MALHAS LTDA (CNPJ: 14.289.024/0001-17), com a importância global de R\$ 1.216,00 (Um mil duzentos e dezesseis reais).

DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, e fundamento na Lei nº 8.666/1993, art. 24, II, a Contratação Direta Aquisição de fardamento padronizado para Vigilância Sanitária e Camisetas para VIII - Conferência Municipal de Assistência Social de São José do Brejo do Cruz-PB, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de São José do Brejo do Cruz/PB.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Brejo do Cruz/PB, 04 de agosto de 2021.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**63081E4A

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2021 – DISPENSA Nº 054/2021

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

PROCESSO LICITATÓRIO nº 100/2021 - DISPENSA nº 054/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB; CONTRATADA: ARTE MALHAS LTDA (CNPJ: 14.289.024/0001-17); OBJETO: Aquisição de fardamento padronizado para Vigilância Sanitária e Camisetas para VIII -Conferência Municipal de Assistência Social de São José do Brejo do Cruz-PB; PRAZO PARA ENTREGA: em até cinco (05) dias contados do recebimento da AC; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 14 08 244 0018 2044 0000 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE **ELEMENTO** ASSIST. SOCIAL; DE DESPESAS: 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.001/400.001/ DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 14 08 244 0018 2047 0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.001/400.001/ DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 14 08 244 0018 2096 0000 MANUT. DO IND. DE GESTÃO E DESENVOLV. DESPESAS: IGD SUAS; **ELEMENTO** DE 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.311/400.311/ DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 14 08 244 0020 2081 0000 MANUTENÇÃO DO CRAS; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO: FONTES: 0.1.311/400.311; 0.1.001/400.001/ DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 14 08 244 0020 2117 0000 MANUTENÇÃO DO IGD BOLSA FAMÍLIA; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00MATERIAL CONSUMO; FONTE: 0.1.311/400.311/ DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 14 08 244 0020 2143 0000 MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00MATERIAL DE FONTE: CONSUMO; 0.1.311/400.311; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 13 10 304 0048 2148 0000 VIGILANCIA **ELEMENTO** DE SANITÁRIA; 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.214/300.214/ DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 13 10 122 0015 2104 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; DE DESPESAS: 3.3.90.30.00MATERIAL DE ELEMENTO 0.1.211/300.211/ CONSUMO; FONTES: 0.1.530/300.530; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 13 10 301 0048 2036 0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE - UBS; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.211/300.211; 0.1.214/300.214/ DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 13 10 305 0048 2038 0000 PREV. E COMB.A DOENÇAS EPIDEMIOLÓGICAS; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.214/300.214; VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 1.216,00 (Um mil duzentos e dezesseis reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, art. 24, II.

São José do Brejo do Cruz/PB, 04 de agosto de 2021.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por: Genilda Saraiva de Andrade Código Identificador:3614FB33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO - EMPRESA REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICÓ LTDA EPP

Ao Representante da Empresa

REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICÓ LTDA EPP

CNPJ: 12.704.516/0001-04

RUA: JOÃO VITORIANO, 205 - Acampamento

CAICO - RN

Sr. Phelipe Gabriel Pinheiro de Araújo

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. Sa para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba — FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração de São José do Brejo do Cruz/ PB visando a assinatura da Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial nº 019/2021.

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição da Ata de Registro de Preços.

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/PB, 04 de agosto de 2021.

JOSÉ ERIVAN GOMES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração Portaria nº 001/2021

Publicado por: Genilda Saraiva de Andrade Código Identificador:15B50ACA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO - EMPRESA HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021

Ao Representante da Empresa

HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 33.160.739/0001-10

RUA: MANOEL ELPIDIO, 87 ANEXO A - PENEDO,

CAICO - RN

Sr. João Eufrásio de Medeiros Neto

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. Sa para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba — FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração de São José do Brejo do Cruz/ PB visando a assinatura da Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial nº 016/2021.

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição da Ata de Registro de Preços.

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/PB, 04 de agosto de 2021.

JOSÉ ERIVAN GOMES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração Portaria nº 001/2021

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade Código Identificador:E8F8A9E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO - EMPRESA JOSE NERGINO SOBREIRA -PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021

Ao Representante da Empresa JOSE NERGINO SOBREIRA CNPJ: 63.478.895/0001-94 AV PADRE CICERO, 3051 CASA A - MURITI CRATO - CE

Sr. José Alam Batista da Silva

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. Sa para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba - FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração de São José do Brejo do Cruz/ PB visando a assinatura da Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial nº 016/2021.

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição da Ata de Registro de Preços.

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/PB, 04 de agosto de 2021.

JOSÉ ERIVAN GOMES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração Portaria nº 001/2021

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade Código Identificador:EBA49016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO - EMPRESA HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021

Ao Representante da Empresa

HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 33.160.739/0001-10

RUA: MANOEL ELPIDIO, 87 ANEXO A - PENEDO,

CAICO - RN

Sr. João Eufrásio de Medeiros Neto

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. Sa para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba - FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração de São José do Brejo do Cruz/ PB visando a assinatura da Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial nº 017/2021.

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição da Ata de Registro de Preços.

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/PB, 04 de agosto de 2021.

JOSÉ ERIVAN GOMES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração Portaria nº 001/2021

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade Código Identificador:FBB10269

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO - EMPRESA JOSE NERGINO SOBREIRA -PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021

Ao Representante da Empresa JOSE NERGINO SOBREIRA CNPJ: 63.478.895/0001-94 AV PADRE CICERO, 3051 CASA A - MURITI CRATO - CE Sr. José Alam Batista da Silva

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. Sa para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba - FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração de São José do Brejo do Cruz/ PB visando a assinatura da Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial nº 017/2021.

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição da Ata de Registro de Precos.

Atenciosamente.

São José do Brejo do Cruz/PB, 04 de agosto de 2021.

JOSÉ ERIVAN GOMES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração Portaria nº 001/2021

> Publicado por: Genilda Saraiva de Andrade

Código Identificador: B3CE1C54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO - EMPRESA HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021

Ao Representante da Empresa

HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 33.160.739/0001-10

RUA: MANOEL ELPIDIO, 87 ANEXO A - PENEDO,

CAICO - RN

Sr. João Eufrásio de Medeiros Neto

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. Sa para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba - FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração de São José do Brejo do Cruz/ PB visando a assinatura da Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial nº 018/2021.

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição da Ata de Registro de Preços.

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/PB, 04 de agosto de 2021.

JOSÉ ERIVAN GOMES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração Portaria nº 001/2021

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade Código Identificador:DAC7257E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO - EMPRESA JOSE NERGINO SOBREIRA -PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021

Ao Representante da Empresa JOSE NERGINO SOBREIRA CNPJ: 63.478.895/0001-94 AV PADRE CICERO, 3051 CASA A - MURITI CRATO - CE

Sr. José Alam Batista da Silva

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. Sa para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba - FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração de São José do Brejo do Cruz/ PB visando a assinatura da Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial nº 018/2021.

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição da Ata de Registro de Precos.

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/PB, 04 de agosto de 2021.

JOSÉ ERIVAN GOMES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração Portaria nº 001/2021

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade Código Identificador:0E5944B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO - EMPRESA BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021

Ao Representante da Empresa BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA

CNPJ: 07.936.090/0001-76

Rua Pedro Moreno Gondim, 320, Térreo, Remédios

Caiazeiras/PB.

Sr. Aquiles Augusto Resende de Araújo

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. Sa para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba - FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração de São José do Brejo do Cruz/ PB visando a assinatura da Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial nº 018/2021.

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição da Ata de Registro de Preços.

Atenciosamente.

São José do Brejo do Cruz/PB, 04 de agosto de 2021.

JOSÉ ERIVAN GOMES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração Portaria nº 001/2021

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade Código Identificador:CE8D2200

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO **DECRETO Nº 2902/2021**

ESTABELCE PONTO FACULTATIVO PARA OS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SAPÉ EM 05/08/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Sapé/PB, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo art. 22, § 8°, II, da Constituição Estadual da Paraíba,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo para todos os servidores do Município de Sapé em 05/08/2021, ressalvados os serviços essenciais, que manterão seu funcionamento normal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Sapé-PB, 04 de agosto de 2021.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por: Ozineide Ferreira de Souza

Código Identificador: CDE86648

GABINETE DO PREFEITO RESENHA Nº 048/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-

PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista as servidoras abaixo relacionadas, DEFERIU o seguinte pedido de Licença para Tratamento de Saúde.

I	Matrícula	Nome	Cargo	Secretaria	Período
l	0750	Ana Lúcia Miguel Mota	Professor P1		01/07/2021 a 01/10/2021
	924	Lucia Cavalcanti dos Santos	Administrador Escolar		05/07/2021 a 03/08/2021

Sapé, 04 de agosto de 2021.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza

Código Identificador:0D0A1B3F

GABINETE DO PREFEITO RESENHA Nº 049/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-

PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista as servidoras abaixo relacionadas, DEFERIU o pedido de Readaptação de Função.

Matrícula	Nome	Cargo	Secretaria	Período
767-3	Celiane Lúcia de Araújo	Professor P1		28/07/2021 a 28/07/2022

Sapé, 04 de agosto de 2021.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**113B1DCC

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE NO MUNICÍPIO DE SOLEDADE - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 00002/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Soledade E transferências: 02.006 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 12 306 2016 2010 MERENDA ESCOLAR 1111 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação 000142 3390.30 02 Material de Consumo-GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO 1124 Outras Transferências de Recursos do FNDE 000143 3390.30 02 Material de Consumo-GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00116/2021 - 04.08.21 -COOPERATIVA AGRO INDUSTRIA DOS CITRICULTORES E PRODUTORES RURAIS DE MATINHAS E C - R\$ 108.530.00.

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**1C46267C

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA DE SERVIÇO Nº 00003/2021

Torna público que realizará através da Comissão Permanente de objetivando: Licitação, Chamada Pública de Serviço CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE EM DIVERSAS ÁREAS E NA ÁREA OFTAMOLÓGICA, MAIS PRECISAMENTE DE EXAMES, CONSULTAS. PROCEDIMENTOS E CIRURGIAS, A FIM DE REALIZAR PROMOÇÃO, PREVENÇÃO, DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DOS USUÁRIOS DOS SUS, OFERTADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE PERTENCENTES AO MUNICÍPIO SOLEDADE- PB, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO III) DESTE EDITAL. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura A partir do dia 10 de Agosto de 2021 até o dia 10 de Agosto de 2022, na sala da referida comissão, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 -Centro - Soledade - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3383-1725/1094. E-mail: licita.soledade@gmail.com.

Soledade - PB, 04 de Agosto de 2021

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**47D375BC

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N°. 36, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

DECRETA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE NAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E REPARTIÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NOSDIAS05 E 06 DE AGOSTO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Municípioe,

CONSIDERANDO que no dia 05 de agostose comemora o Dia de Fundação da Paraíba, ocorrendo esse ano na próxima quinta-feira.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo o expediente nas Secretarias, órgãos e repartições da Administração Municipal, nos dias**05 e 06 de agosto de 2021,** em virtude da passagem da data comemorativa em alusão a Fundação do Estado da Paraíba

Art. 2º Os serviços essenciais de saúde e limpeza urbana, especialmente o SAMU 192 - DE SOLEDADE, o HOSPITAL MUNICIPAL e a ALA COVID DO HOSPITAL MUNICIPAL, deverão ser preservados, cabendo às Secretarias Municipais de Saúdee Infraestrutura, respectivamente, garantir o funcionamento normal desses serviços.

Art. 3ºA Secretaria-Chefe de Gabinete será o órgão do Município responsável pela divulgação deste Decreto, sua publicação no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura, redes sociais e afixação no quadro de avisos da Edilidade, comunicando imediatamente aos órgãos, instituições e demais Poderes Constituídos locais.

Publique-se.

Soledade, Paraíba, 03 de agosto de 2021.

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco Código Identificador:FA1A7FEC

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2021

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

OBJETO: Locação de Veículos para atender as necessidades das Secretarias de Educação e Saúde da Prefeitura de Tavares.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

As empresas SHELLEY NUNES PACHU SUASSUNA – SS LOCADORA, CNPJ: 39.661.802/0001-88, com sede na Rua Manoel Lima, n.º 253, Bairro Centro, Tavares – PB, CEP: 58.753-000, representada neste ato pelo Sr. JOSÉ LEANDRO MORAIS, portador do CPF: 132.108.387-47 e RG: 3792724 SSDS/PB, residente e domiciliado na Rua Alberto Lustosa, 177, APT – 201, Bairro Maternidade, Patos - PB, venceu os itens 01, 02 e 03, perfazendo o valor mensal de R\$ 23.960,00 (Vinte e Três Mil Novecentos e Sessenta Reais) e o Valor global de R\$ 287.520,00 (Duzentos e Oitenta e Sete Mil Quinhentos e Vinte Reais), durante o período de vigência contratual de 12 meses.

Tavares – PB, 27 de julho de 2021.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO

Pregoeiro Oficial

João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:37FF6ECF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve ADJUDICAR, o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2021, objetivando a Locação de Veículos para atender as necessidades das Secretarias de Educação e Saúde da Prefeitura de Tavares, conforme especificações constantes do Termo de Referência, em favor da empresa: SHELLEY NUNES PACHU SUASSUNA -SS LOCADORA, CNPJ: 39.661.802/0001-88, com sede na Rua Manoel Lima, n.º 253, Bairro Centro, Tavares - PB, CEP: 58.753-000, representada neste ato pelo Sr. JOSÉ LEANDRO MORAIS, portador do CPF: 132.108.387-47 e RG: 3792724 SSDS/PB, residente e domiciliado na Rua Alberto Lustosa, 177, APT - 201, Bairro Maternidade, Patos - PB, venceu os itens 01, 02 e 03, perfazendo o valor mensal de R\$ 23.960,00 (Vinte e Três Mil Novecentos e Sessenta Reais) e o Valor global de R\$ 287.520,00 (Duzentos e Oitenta e Sete Mil Quinhentos e Vinte Reais), durante o período de vigência contratual de 12 meses.

Tavares – PB, 28 de julho de 2021.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO

Pregoeiro

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:7CA07558

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PP 0056 2021

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO 0056/2021

Nº. CONTRATO 00212/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Uirauna

Contratado: VELTI SISTEMAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Objeto: Aquisição de relógio de ponto eletrônico da frequência

destinado a todas as secretarias do município de Uiraúna

Valor: R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais)

Data do Contrato: 02 de Agosto de 2021

Vigência: 02/08/2022

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima Código Identificador:499E5D67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N°. 00312/2021/PMU-GP

PORTARIA Nº. 00312/2021/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR todos os atos administrativos publicados em 02 de agosto de 2021, por razões de incorreção nos instrumentos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, estado da paraíba, em 04 de agosto de 2021.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por: Isabel Fernandes Lima

Código Identificador:6469C4FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0058/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO N.º. 0058/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

Objeto: Serviço para locação de software para auxiliar as atividades administrativa da Prefeitura Municipal de Uiraúna

Vencedores:

- PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA - ME com o valor de R\$ 184.360,00 (Cento e Oitenta e Quatro Mil e Trezentos e Sessenta Reais), vencendo nos seguintes itens: 1, 2, 3;

, perfazendo o Valor Global de 184.360,00 (Cento e Oitenta e Quatro Mil e Trezentos e Sessenta Reais).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO em 04/08/2021, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado os licitantes vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Uirauna

PREGÃO 0058/2021

Nº. CONTRATO 00216/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Uirauna

Contratado: PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA - ME Objeto: Serviço para locação de software para auxiliar as atividades

administrativa da Prefeitura Municipal de Uiraúna

Valor: R\$ 184.360,00 (Cento e Oitenta e Quatro Mil e Trezentos e

Sessenta Reais)

Data do Contrato: 04 de Agosto de 2021

Vigência: 04/08/2022

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima

Código Identificador: A4ECE575

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO ANALISE DOCUMENTAL FASE DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 0001/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO ANALISE DOCUMENTAL FASE DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 0001/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS NAS RUAS DOM ALBERTO TORRONE, ANTÔNIO MAGALHAES, TRAVESSA JOSÉ CAETANO E JOÃO CHAGAS FERNANDES DO MUNICIPIO DE UIRAÚNA..

A Prefeitura municipal de UIRAÚNA torna público e a quem interessar resultado de julgamento análise documental da Tomada de Preço nº 001/2017. Á luz das exigências edilícias e o que reza a Lei 8.666/93 atualizada, A CPL instaurada pela Portaria nº 0250/2021, por unanimidade de seus membros após análise detida do documento ficou constatado que: Empresas INABILITADAS; MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, com CNPJ de nº 31381604000159, não atendeu aos itens do edital nº 6.1.1.4; 6.1.2.1; 6.1.1.5 ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA - LTDA. com CNPJ de nº 19008742000191, não atendeu aos itens do edital nº 6.1.5.2; CONSTRUMAR - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, com CNPJ de nº 25002235000143, não atendeu aos itens do edital nº.6.1.4.3; J A CONSTRUCOES LUIZ ANDRADE NETO EIRELI, com CNPJ de nº 40627252000160, não atendeu aos itens do edital nº 6.1.5.2; CHS CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA com CNPJ de nº 07638122000157, não atendeu aos itens do edital nº 6.1.5.3; CONSTRUTORA DOIS IRMAOS LTDA ME, com CNPJ de nº 11150150000106, não atendeu aos itens do edital nº 6.1.5.2. Empresas HABILITADAS: COVALE CONSTRUÇOES E SERVIÇOS EIRELI ME com CNPJ de nº 11170603000158; FREITAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME, com CNP-J de n 26743365000108; MAXICASA COMERCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇO LTDA - ME, com CNPJ de nº 03278968000172; PJF ALMEIDA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, com CNPJ de 13777403000193, CONSTRUTORA E LOCADORA ALEXANDRE LTDA com CNPJ de nº 17490708000170; SOMOS CONSTRUÇÕES EIRELI EPP com CNPJ de nº 35042630000103; PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA com CNPJ de nº 21784773000186; LARGEM CONSTRUCOES LOCACOES E EVENTOS EIRELI ME com CNPJ de nº 09366989000126; CRV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME com CNPJ de nº 07609311000100; RTS ENGENHARIA ME com CNPJ de nº 04672369000100; Visando a economia e celeridade processual, abrese parzo recursal de cinco dias contados desta publicação, transcorrido os prazo de recurso do at. 109 da Lei 8.666/93, e em não havendo impetração de recurso fica marcada a nova reunião para abertura dos envelopes de propostas para o dia 13 de agosto de 2021, ás 08:30 horas na sala da CPL no endereço: RUA JOSÉ VIEIRA BUJARY, 221 - CENTRO- UIRAÚNA - PB CEP: 58915-000, em todos os dias úteis das 08:00 ás 12:00 horas.

UIRAÚNA-PB, 04 de agosto de 2021.

AUGUSTO CIRILO DE SÁ NETO.

Presidente da CPL.

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima

Código Identificador:3D867C9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 0046/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Uirauna

PREGÃO 0046/2021

Nº. CONTRATO 00197/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Uirauna

Contratado: NNMED DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA

Objeto: Aquisição de equipamento, material, insumos de saúde e EPIs para enfrentamento do COVID

Valor: R\$ 80.374,70 (Oitenta Mil, Trezentos e Setenta e Quatro Reais

e Setenta Centavos)

Data do Contrato: 21 de Julho de 2021

Vigência: 21/07/2022

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO Prefeitura Municipal de Uirauna

PREGÃO 0046/2021

Nº. CONTRATO 00198/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Uirauna

Contratado: FARMÁCIA CORAÇÃO DE JESUS LTDA ME

Objeto: Aquisição de equipamento, material, insumos de saúde e EPIs para enfrentamento do COVID

Valor: R\$ 21.330,00 (Vinte e Um Mil e Trezentos e Trinta Reais)

Data do Contrato: 21 de Julho de 2021

Vigência: 21/07/2022

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Uirauna

PREGÃO 0046/2021

Nº. CONTRATO 00199/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Uirauna

Contratado: PJS DISTRIBUIDORA - JOSÉ NERGINO SOBREIRA Objeto: Aquisição de equipamento, material, insumos de saúde e EPIs

para enfrentamento do COVID

Valor: R\$ 2.260,50 (Dois Mil, Duzentos e Sessenta Reais e Cinquenta

Centavos)

Data do Contrato: 21 de Julho de 2021

Vigência: 21/07/2022

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Uirauna

PREGÃO 0046/2021

Nº. CONTRATO 00200/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Uirauna

Contratado: BIOMED DISTRIBUIDORA HOSP. E LAB.

SENHORA DA COMCEIÇÃO LTDA

Objeto: Aquisição de equipamento, material, insumos de saúde e EPIs para enfrentamento do COVID

Valor: R\$ 93.319,29 (Noventa e Três Mil, Trezentos e Dezenove

Reais e Vinte e Nove Centavos)

Data do Contrato: 21 de Julho de 2021

Vigência: 21/07/2022

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Uirauna

PREGÃO 0046/2021

Nº. CONTRATO 00201/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Uirauna

Contratado: ODONTOMED COM. DE PRODUTOS MÉDICO

HOSPITALARES LTDA EPP

Objeto: Aquisição de equipamento, material, insumos de saúde e EPIs para enfrentamento do COVID

Valor: R\$ 93.150,00 (Noventa e Três Mil e Cento e Cinquenta Reais)

Data do Contrato: 21 de Julho de 2021

Vigência: 21/07/2022

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Uirauna

PREGÃO 0046/2021

Nº. CONTRATO 00202/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Uirauna

Contratado: MEDICAL CENTER VESCIA MARIA FERNANDES

DUARTE EIRELI

Objeto: Aquisição de equipamento, material, insumos de saúde e EPIs

para enfrentamento do COVID

Valor: R\$ 34.030,55 (Trinta e Quatro Mil, Trinta Reais e Cinquenta e

Cinco Centavos)

Data do Contrato: 21 de Julho de 2021

Vigência: 21/07/2022

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Uirauna

PREGÃO 0046/2021

Nº. CONTRATO 00203/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Uirauna

Contratado: BOUIMICA EOUIPAMENTOS SILVANDRO DIEGO

DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA

Objeto: Aquisição de equipamento, material, insumos de saúde e EPIs

para enfrentamento do COVID

Valor: R\$ 13.125,00 (Treze Mil e Cento e Vinte e Cinco Reais)

Data do Contrato: 21 de Julho de 2021

Vigência: 21/07/2022

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

Nº. CONTRATO 00204/2021

Prefeitura Municipal de Uirauna

PREGÃO 0046/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Uirauna

Contratado: CRM COMERCIAL LTDA

Objeto: Aquisição de equipamento, material, insumos de saúde e EPIs para enfrentamento do COVID

Valor: R\$ 47.435,43 (Quarenta e Sete Mil, Quatrocentos e Trinta e

Cinco Reais e Quarenta e Três Centavos) Data do Contrato: 21 de Julho de 2021

Vigência: 21/07/2022

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima Código Identificador: AECFB57E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel no estado da Paraíba, face aos dispositivos constitucionais do artigo 37, inciso IX (EC nº 106/2020), e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.334, de 21 de fevereiro de 2017, que regulamenta a contratação temporário por excepcional interesse público e demais normas aplicáveis, TORNA PÚBLICO que estarão abertas inscrições junto ao e-mail inscricaoprocessoseletivo2021@gmail.com da Secretaria Municipal de Finanças, Administração e Planejamento, para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de profissionais para atendimento de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo de acordo com o que se segue:

1. LOCALIZAÇÃO DO DESEMPENHO DAS FUNÇÕES

As funções indicadas no presente edital destinam-se ao atendimento das necessidades de excepcional interesse público do Município de Princesa Isabel – PB, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo.

2. DO OBJETO DO PROCESSO SELETIVO

As funções, requisitos, carga horária semanal de trabalho, vencimento mensal e número de vagas por função encontram-se discriminados no ANEXO IV.

3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- 3.1 As inscrições serão realizadas EXCLUSIVAMENTE PELA INTERNET, da seguinte forma: O CANDIDATO DEVERÁ PREENCHER A FICHA DE INSCRIÇÃO (ANEXO V). APÓS O PREENCHIMENTO O CANDIDATO DEVERÁ ESCANEAR O FORMULÁRIO E ENVIAR PARA O SEGUINTE E-MAIL: inscricaoprocessoseletivo2021@gmail.com, das 00:00 às 23:59 horas do dia 05/08/2021. INFORMANDO NO ASSUNTO DO E-MAIL SEU NOME E O CARGO PRETENDIDO.
- 3.2 O requerimento da inscrição se dará em formulário próprio acima mencionado, que deverá ser preenchido em letra legível, não podendo haver rasuras ou emenda, nem omissão de dados nele solicitados, que estará sob total responsabilidade do candidato.
- 3.3 O preenchimento do requerimento de Inscrição apócrifo, de forma incompleta, ilegível ou incorreta, implica na eliminação sumária do candidato do Processo Seletivo Simplificado.
- 3.4 O candidato deverá enviar juntamente com o formulário, ou seja, no mesmo e-mail, todos os documentos comprobatórios da sua qualificação/experiências para fins de pontuação e classificação.
- 3.5 Os documentos que forem enviados que não tenham correlação com o cargo a que concorre serão desconsiderados para fins de pontuação e classificação.
- 3.6 O candidato não poderá concorrer a mais de uma função.
- 3.7 A COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021, não se responsabilizará por informações prestadas durante a inscrição, de forma equivocada pelo candidato.
- 3.8 Junto a ficha de inscrição, o candidato deverá apresentar *Curriculum Vitae*, que será analisado pela comissão especial do processo seletivo simplificado, devendo entregar os originais e cópias da documentação exigidos para a função requerida logo após a convocação. A responsabilidade pelas informações prestadas no Currículo e escolha dos documentos a serem apresentados na análise de Títulos é EXCLUSIVA DO CANDIDATO. Não serão aceitos documentos fora do E-MAIL INDICADO, nos dias e horários estabelecidos.
- 3.9 As solicitações de inscrição serão acatadas após a comprovação do envio dos documentos comprobatórios enviados para o e-mail supramencionado de forma legível.
- 3.10 Valerá como comprovante de inscrição o recebimento da mensagem automática.
- 3.11 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato para apresentação, se assim solicitado, quando da eventual convocação.
- 3.12 São de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento da ficha de inscrição, a transmissão de dados e demais atos necessários para a sua inscrição.

4. DOS REQUISITOS

- 4.1 São requisitos para a inscrição no Processo Seletivo Simplificado:
- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com o título devidamente revalidado nos termos da legislação em vigor;
- b) ter idade mínima de 18 anos;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;

- d) possuir o perfil e os requisitos estabelecidos para a vaga, bem como, a escolaridade exigida para o cargo;
- e) apresentar a documentação exigida;
- f) estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- g) estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
- h) gozar de boa saúde física e mental e não ser pessoa com necessidade especial incompatível como o exercício das funções referentes ao cargo concorrido;
- i) conhecer e estar de acordo com as exigências no presente edital, especialmente em caso de convocação para contratação;
- j) possuir, se for o caso, títulos estrangeiros somente validados nos termos da legislação em vigor.

5. CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

- 5.1 A aceitação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo e quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidas neste edital; o candidato que não atender à solicitação terá a sua inscrição CANCELADA, sendo ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado.
- 5.2 A inscrição do candidato implicará no reconhecimento do presente edital e seu compromisso em aceitar plena e integralmente as condições determinadas pela legislação pertinente.

6. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- O Processo Seletivo Simplificado tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos habilitados, aqueles mais aptos para prestar o serviço público que lhes será confiado, na forma da legislação vigente. O perfil do profissional a ser selecionado deve, portanto, ser o mais adequado possível para o pleno desenvolvimento de suas atividades.
- 6.1 O Processo Seletivo Simplificado consistirá em análise curricular efetuada pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, nomeada por Portaria;
- 6.1.1 A Avaliação de Títulos, de caráter classificatório, visa avaliar os títulos dos candidatos na área da Educação.
- 6.1.2 Em caso de empate será observado o Anexo III deste Edital.
- 6.2 Para que haja a realização do contrato, bem como sua possível renovação, será necessário, além da análise curricular, uma análise subjetiva sobre o comportamento profissional do candidato, que levarão em conta critérios como pontualidade, cordialidade, comportamento adequado para a função, interesse pelo melhoramento do serviço público, entre outros itens a serem analisados pela comissão.

7. DO EXAME MÉDICO PERICIAL ADMISSIONAL

- 7.1 O Exame Médico Pericial Admissional, de caráter eliminatório será realizado pela Junta Médica deste município.
- 7.2 Serão convocados pela ordem classificatória, para efetuarem o Exame Médico Pericial Admissional, somente os candidatos que tiverem sua classificação homologada através de Edital.
- 7.3 Serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado os candidatos considerados INAPTOS pela avaliação pericial da Junta Médica.

8. DAS RESERVAS DESTINADAS ÀS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE)

- 8.1 No ato das contratações, a convocação respeitará o proporcional de 5% (cinco por cento) de reservas para pessoas portadoras de necessidades especiais, em cumprimento ao que assegura o ordenamento jurídico, observando-se a compatibilidade da condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições da função para a qual concorre. Assim, após a convocação do primeiro candidato na lista, o próximo convocado será o primeiro classificado para as vagas reservadas para as pessoas portadoras de necessidades especiais, logo, após a 20ª convocação da lista geral, se convocará o segundo classificado do PNE.
- 8.2 Serão consideradas pessoas portadoras de necessidades especiais, aquelas que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24/10/1989, com observância, inclusive, da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça.
- 8.3 Os candidatos que desejarem concorrer as vagas para pessoas portadoras de necessidades especiais deverão, no ato da inscrição, declarar essa condição e especificar o tipo de sua deficiência, anexando laudo médico assinado e com CRM do médico especialista, emitido no máximo nos últimos 03 meses (a contar da data de publicação desta seleção pública), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional das Doenças (CID 10).
- 8.4 Os candidatos que se declararem pessoas portadoras de necessidades especiais, participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, local, horário e critérios de aprovação.
- 8.5 O candidato que não declarar, no ato da inscrição, ser pessoa portadora de necessidades especiais, ficará impedido de concorrer à vaga reservada, porém, disputará as de classificação geral.
- 8.6 A classificação e aprovação do candidato, não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas portadoras de necessidades especiais, devendo ainda, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica que será promovida pela pela Junta Médica deste Município.
- 8.7 No dia e hora marcados para a realização da Perícia Médica, o candidato deverá apresentar o Laudo Médico, conforme Anexo VI deste Edital, atestando o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID e indicando a causa provável da deficiência.

9. DA CLASSIFICAÇÃO, RESULTADOS E PRAZO DE VALIDADE

- 9.1 Os candidatos inscritos serão classificados de acordo com a inscrição requerida e avaliação curricular.
- 9.2 O resultado final será divulgado mediante publicação no quadro de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Princesa Isabel, na página oficial do Município www.princesa.pb.gov.br e na página da FAMUP www.famup.com.br.
- 9.3 Este processo seletivo terá validade de **01 (um) ano**, a partir da data de homologação, podendo ser prorrogado por igual período, sendo o contrato de trabalho válido por **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado por mais **06 (seis) meses**.
- 9.4 O Contrato poderá ser renovado, dependendo de avaliação profissional objetivo/subjetiva, realizada por equipe vinculada pela secretaria respectiva.
- 9.5 A duração dos contratos poderá ser limitada ao provimento dos cargos mediante concurso público.

10. RECURSOS

- 10.1 Os pedidos de recursos relativos ao resultado preliminar deverão ser encaminhados para o mesmo e-mail de inscrição no prazo definido no anexo I deste edital, através do requerimento consolidado, conforme modelo constante no anexo VII deste edital.
- 10.2 Os recursos apócrifos, que não estiverem devidamente preenchidos e fundamentados, rasurados, intempestivos ou entregues fora dos padrões descritos neste edital serão imediata e sumariamente indeferidos.

11. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

- 11.1 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.
- 11.2 A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser contratado, seguindo a ordem de classificação, ficando a concretização deste ato condicionada ao excepcional interesse e conveniência do Município.
- 11.3. Os casos omissos do presente edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado e pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo, com o auxílio da Procuradoria Geral do Município, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

Princesa Isabel – PB, em 03 de agosto de 2021.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

FÁBIO BRAZ PEREIRA

Secretário de Finanças, Administração e Planejamento

ANEXO I

A Secretaria Municipal de Finanças, Administração e Planejamento, tendo em vista o Edital nº 001/2021, torna público que estarão abertas inscrições para os candidatos ao Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária para o atendimento às necessidades de excepcional interesse público na área da Educação para atuar junto a Secretaria de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo, cujas etapas serão realizadas nas seguintes datas.

Data/Período	Horário	Atividade	Local	
03/08/2021	-	Publicação do edital	Site: www.princesa.pb.gv.br	
04/08/2021	-	Publicação do edital	Site: www.famup.com.br	
05/08/2021	0:00 às 23:59 hs	Inscrição	E-mail: inscricaoprocessoseletivo2021@gmail.com	
09/08/2021	-	Resultado preliminar da avaliação curricular	Site: www.princesa.pb.gov.br	
10/08/2021	0:00 às 23:59 hs	Recursos contra o Resultado preliminar	E-mail: inscricaoprocessoseletivo2021@gmail.com	
12/08/2021	-	Publicação do resultado do julgamento dos recursos	Site: www.princesa.pb.gv.br	
13/08/2021	-	Publicação do Resultado Final	Site: www.princesa.pb.gv.br	
14/08/2021	-	Publicação do Resultado Final	Site: www.famup.com.br	

ANEXO II

ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA QUALIFICAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

1º. Diploma de curso de Doutorado na área em que concorre. Será aceito certificado/declaração de conclusão do curso de doutorado na área em que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	07 (sete) pontos.
2º. Diploma de curso de Mestrado na área em que concorre. Será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Mestrado na área em que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	05 (cinco) pontos.
3º. Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas na área em que concorre. Será aceito certificado/declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área em que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	03 (três) pontos. Máximo de 06 (seis) pontos.
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR)	VALOR MÁXIMO DE EXPERIÊNCIA
4º Exercício de atividade profissional na Administração Pública e/o na iniciativa privada.	01 (um) ponto a cada ano completo de trabalhado até no máximo de 10 (dez) pontos.

ANEXO III

Critérios de desempate

Em caso de empate entre os candidatos, serão considerados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) Candidato que tiver o maior tempo de experiência no serviço público;
- b) Candidato que tiver o maior tempo de experiência na iniciativa privada;
- c) O candidato que tiver a maior idade.

ANEXO IV

RELAÇÃO DE CARGOS OU FUNÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO

CARGO/ FUNÇÃO	REQUISITOS MINIMOS PARA O CARGO	ATRIBUIÇÕES	VAGAS GERAIS	CARGA HORARIA	VALOR
Professor / 1° fase do fundamental	Ensino superior completo Graduação em Pedagogia.	Participar da elaboração e avaliação da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, propondo as alterações necessárias ao melhor ajustamento dessa proposta a realidade local, elabora e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento escolar, zelar pela aprendizagem dos alunos, desenvolver estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento, ministrar os dias letivos e horas aulas estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento a avaliação e ao desenvolvimento profissional, colaborar com as ações de articulação da escola com as familias e a comunidade.	40	25hs	R\$ 1.436,75
Professor Fundamental II		Participar da elaboração e avaliação da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, propondo as alterações necessárias ao		25hs	R\$ 1.436,75

^{*} Não havendo nenhuma pontuação entre candidatos considerados aptos para uma mesma função, o primeiro critério de desempate entre estes será a escolaridade, baseando-se como parâmetro os critérios acima consignados apenas se permanecerem em iguais condições.

	Diario Oficial dos iv	rumeipios do Estado da i	Paraíba • ANO XII Nº 2914	
cump estab deser rendi além plane colab	or ajustamento dessa proposta rir plano de trabalho, segund elecimento escolar, zelar pel avolver estratégias de recupera mento, ministrar os dias letivo de participar integralmente jamento a avaliação e ao do orar com as ações de articulaçã nunidade.	o a proposta pedagógica do a aprendizagem dos alunos, ção para os alunos de menor s e horas aulas estabelecidos, dos períodos dedicados ao lesenvolvimento profissional,		
ANEXO V				
FICHA DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIV	VO SIMPLIFICAD	O - 001/2021		
CARGO:				
1 - DADOS PESSOAIS				
Nome Completo Data de Nascimento	Local de Nascimento		UF	
Dia Mês Ano		1: 0.4	Ur	
Sexo o Masculino o Feminino Estado Civil o Solteiro (a) o Casado (a) o Divorciado (a) o Viúvo (a) o Sepa	Nacionalidade o Brasi rado (a) Judicialmente	leira o Outros		
Profissão ou Ocupação principal	(4) 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4			
2 - ENDEREÇO PARA CONTATO				
Endereço Cidade	Estado	CEP	Telefone ()	
Email	•	•	Celular ()	
3 - PORTADOR DOS SEGUINTES DOCUMENTOS				1
o CPF o RG	o Título de Eleitor		o Carteira de Motorista	
4 – ESCOLARIDADE		1		
o 1º Grau o 2º Grau		o Completo o Completo	o Incompleto o Incompleto	
o Superior		o Completo	o Incompleto	
		•		
5 - OUTROS CURSOS				
3-OUTROS CORSOS		o Completo	o Incompleto	
		o Completo	o Incompleto	
		o Completo	o Incompleto	
6 - EYPEDIÊNCIA PROFISSIONAL				
6 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL Ano Empresa	Cargo	Nome e Telefone para n	eferência	
<u> </u>	Cargo	Nome e Telefone para r	eferência	
Ano Empresa	Cargo	Nome e Telefone para r	eferência	
<u> </u>	Cargo	Nome e Telefone para r	eferência	
Ano Empresa Declaração	Ţ			re que
Ano Empresa	s e por elas assumo	integral responsabilidado	e comprometendo-me a comprová-las sempro	
Declaração Todas as informações aqui prestadas são verdadeira:	s e por elas assumo	integral responsabilidado	e comprometendo-me a comprová-las sempro	
Declaração Todas as informações aqui prestadas são verdadeiras necessário. Fico ciente de que a presente inscrição se	s e por elas assumo	integral responsabilidado	e comprometendo-me a comprová-las sempro	
Declaração Todas as informações aqui prestadas são verdadeiras necessário. Fico ciente de que a presente inscrição se delas.	s e por elas assumo erá tomada sem efeit	integral responsabilidado	e comprometendo-me a comprová-las sempro	
Declaração Todas as informações aqui prestadas são verdadeiras necessário. Fico ciente de que a presente inscrição se delas. Data:	s e por elas assumo erá tomada sem efeit	integral responsabilidado	e comprometendo-me a comprová-las sempro	
Declaração Todas as informações aqui prestadas são verdadeiras necessário. Fico ciente de que a presente inscrição se delas. Data: Assinatura do Candidato:	s e por elas assumo erá tomada sem efeit	integral responsabilidado o caso se demonstre a fa	e comprometendo-me a comprová-las sempro	
Declaração Todas as informações aqui prestadas são verdadeiras necessário. Fico ciente de que a presente inscrição se delas. Data: Assinatura do Candidato: ANEXO VI DECLARAÇÃO DE PESSOA PORTADORA DE	s e por elas assumo erá tomada sem efeit	integral responsabilidade o caso se demonstre a fa	e comprometendo-me a comprová-las sempro elsidade das declarações, ou deixe de fazer p	orovas
Declaração Todas as informações aqui prestadas são verdadeiras necessário. Fico ciente de que a presente inscrição se delas. Data: Assinatura do Candidato: ANEXO VI DECLARAÇÃO DE PESSOA PORTADORA DE	s e por elas assumo erá tomada sem efeit	integral responsabilidade o caso se demonstre a fa	e comprometendo-me a comprová-las sempro elsidade das declarações, ou deixe de fazer p	orovas
Declaração Todas as informações aqui prestadas são verdadeira: necessário. Fico ciente de que a presente inscrição so delas. Data: Assinatura do Candidato: ANEXO VI DECLARAÇÃO DE PESSOA PORTADORA DE Eu, RG ÓRGÃO EMISSORA: / inscrito(a) como Pessoa Portadora de Necessidades	s e por elas assumo erá tomada sem efeit NECESSIDADES I e CPF Especiais do tipo:	integral responsabilidado o caso se demonstre a fa	e comprometendo-me a comprová-las sempro elsidade das declarações, ou deixe de fazer pro- elsidade das declarações, ou deixe de fazer pro- elsidade das declarações, ou deixe de fazer pro- elsidade das declarações de fazer pro-	ncesa
Declaração Todas as informações aqui prestadas são verdadeira: necessário. Fico ciente de que a presente inscrição so delas. Data: Assinatura do Candidato: ANEXO VI DECLARAÇÃO DE PESSOA PORTADORA DE Eu, RG ÓRGÃO EMISSORA: / inscrito(a) como Pessoa Portadora de Necessidades	s e por elas assumo erá tomada sem efeit NECESSIDADES I e CPF Especiais do tipo:	integral responsabilidado o caso se demonstre a fa	e comprometendo-me a comprová-las sempro elsidade das declarações, ou deixe de fazer pro- elsidade das declarações, ou deixe de fazer pro- elsidade das declarações, ou deixe de fazer pro- elsidade das declarações de fazer pro-	ncesa
Declaração Todas as informações aqui prestadas são verdadeiras necessário. Fico ciente de que a presente inscrição se delas. Data: Assinatura do Candidato: ANEXO VI DECLARAÇÃO DE PESSOA PORTADORA DE	s e por elas assumo erá tomada sem efeit NECESSIDADES I e CPF Especiais do tipo: _ especificamente para	integral responsabilidado o caso se demonstre a fa ESPECIAIS (PNE)	e comprometendo-me a comprová-las sempro elsidade das declarações, ou deixe de fazer pro- elsidade das declarações, ou deixe de fazer pro- elsidade das declarações, ou deixe de fazer pro- elsidade das declarações de fazer pro-	ncesa
Declaração Todas as informações aqui prestadas são verdadeiras necessário. Fico ciente de que a presente inscrição se delas. Data: Assinatura do Candidato: ANEXO VI DECLARAÇÃO DE PESSOA PORTADORA DE Eu, RGÓRGÃO EMISSORA:/_ inscrito(a) como Pessoa Portadora de Necessidades Isabel - PB, DECLARO para os devidos fins legais, fins de inscrição, participação da seleção, conforme de	s e por elas assumo erá tomada sem efeit NECESSIDADES I e CPF Especiais do tipo: especificamente para ocumentação em ane	integral responsabilidado o caso se demonstre a fa ESPECIAIS (PNE)	e comprometendo-me a comprová-las sempro elsidade das declarações, ou deixe de fazer pro- elsidade das declarações, ou deixe de fazer pro- elsidade das declarações, ou deixe de fazer pro- elsidade das de fazer pro- elsidades de fazer pro- elsidade das declarações, ou deixe de fazer pro- elsidades das declarações de fazer pro- elsidades das declarações de fazer pro- elsidades das declarações de fazer pro- elsidades de portado(a)r de necessidades especiais,	ncesa , para
Declaração Todas as informações aqui prestadas são verdadeiras necessário. Fico ciente de que a presente inscrição se delas. Data: Assinatura do Candidato: ANEXO VI DECLARAÇÃO DE PESSOA PORTADORA DE Eu, RGÓRGÃO EMISSORA:/ inscrito(a) como Pessoa Portadora de Necessidades Isabel - PB, DECLARO para os devidos fins legais, fins de inscrição, participação da seleção, conforme de NOTA: O(A) candidato(a) inscrito(a) como Pessoa	s e por elas assumo erá tomada sem efeit NECESSIDADES I e CPF Especiais do tipo: especificamente para ocumentação em ane	integral responsabilidado o caso se demonstre a fa ESPECIAIS (PNE) na a externar a minha condiexo. sidades Especiais (PNE	e comprometendo-me a comprová-las sempro elsidade das declarações, ou deixe de fazer pro- el Seleção Simplificada do Município de Prinção de portado(a)r de necessidades especiais,	ncesa , para
Declaração Todas as informações aqui prestadas são verdadeiras necessário. Fico ciente de que a presente inscrição se delas. Data: Assinatura do Candidato: ANEXO VI DECLARAÇÃO DE PESSOA PORTADORA DE Eu, RGÓRGÃO EMISSORA:/ inscrito(a) como Pessoa Portadora de Necessidades Isabel - PB, DECLARO para os devidos fins legais, fins de inscrição, participação da seleção, conforme d NOTA: O(A) candidato(a) inscrito(a) como Pessoa análise da comissão organizadora da seleção, encamin	e CPF Especiais do tipo: especificamente para ocumentação em ane	integral responsabilidado o caso se demonstre a fa ESPECIAIS (PNE)	e comprometendo-me a comprová-las sempre elsidade das declarações, ou deixe de fazer pre a Seleção Simplificada do Município de Prinção de portado(a)r de necessidades especiais, o é obrigado(a) a, além deste documento, pres que possam comprovar a Deficiência (laudo	ncesa , para para a lo dos
Declaração Todas as informações aqui prestadas são verdadeiras necessário. Fico ciente de que a presente inscrição se delas. Data: Assinatura do Candidato: ANEXO VI DECLARAÇÃO DE PESSOA PORTADORA DE Eu, RGÓRGÃO EMISSORA:/ inscrito(a) como Pessoa Portadora de Necessidades Isabel - PB, DECLARO para os devidos fins legais, fins de inscrição, participação da seleção, conforme d NOTA: O(A) candidato(a) inscrito(a) como Pessoa análise da comissão organizadora da seleção, encamine exames acompanhados da tela radiológica, escanome	e CPF Especiais do tipo: especificamente para ocumentação em ane Portadora de Neces nhar em anexo exam tria, Tomografia Cor	integral responsabilidado o caso se demonstre a fa ESPECIAIS (PNE)	e comprometendo-me a comprová-las sempre elsidade das declarações, ou deixe de fazer pre a Seleção Simplificada do Município de Prinção de portado(a)r de necessidades especiais, o é obrigado(a) a, além deste documento, pres que possam comprovar a Deficiência (laudo	ncesa , para para a lo dos
Declaração Todas as informações aqui prestadas são verdadeiras necessário. Fico ciente de que a presente inscrição se delas. Data: Assinatura do Candidato: ANEXO VI DECLARAÇÃO DE PESSOA PORTADORA DE Eu, RGÓRGÃO EMISSORA:/ inscrito(a) como Pessoa Portadora de Necessidades Isabel - PB, DECLARO para os devidos fins legais, fins de inscrição, participação da seleção, conforme d NOTA: O(A) candidato(a) inscrito(a) como Pessoa análise da comissão organizadora da seleção, encamin	e CPF Especiais do tipo: especificamente para ocumentação em ane Portadora de Neces nhar em anexo exam tria, Tomografia Cor	integral responsabilidado o caso se demonstre a fa ESPECIAIS (PNE)	e comprometendo-me a comprová-las sempre elsidade das declarações, ou deixe de fazer pre a Seleção Simplificada do Município de Prinção de portado(a)r de necessidades especiais, o é obrigado(a) a, além deste documento, pres que possam comprovar a Deficiência (laudo	ncesa , para para a lo dos
Declaração Todas as informações aqui prestadas são verdadeiras necessário. Fico ciente de que a presente inscrição se delas. Data: Assinatura do Candidato: ANEXO VI DECLARAÇÃO DE PESSOA PORTADORA DE Eu, RGÓRGÃO EMISSORA:/ inscrito(a) como Pessoa Portadora de Necessidades Isabel - PB, DECLARO para os devidos fins legais, fins de inscrição, participação da seleção, conforme d NOTA: O(A) candidato(a) inscrito(a) como Pessoa análise da comissão organizadora da seleção, encamine exames acompanhados da tela radiológica, escanome	e CPF Especiais do tipo: especificamente para ocumentação em ane Portadora de Neces nhar em anexo exam tria, Tomografia Cor	integral responsabilidado o caso se demonstre a fa ESPECIAIS (PNE)	e comprometendo-me a comprová-las sempre elsidade das declarações, ou deixe de fazer pre a Seleção Simplificada do Município de Prinção de portado(a)r de necessidades especiais, o é obrigado(a) a, além deste documento, pres que possam comprovar a Deficiência (laudo	ncesa , para para a lo dos
Declaração Todas as informações aqui prestadas são verdadeiras necessário. Fico ciente de que a presente inscrição se delas. Data:	e CPF Especiais do tipo: especificamente para ocumentação em ane Portadora de Neces nhar em anexo exam tria, Tomografia Cor	integral responsabilidado o caso se demonstre a fa ESPECIAIS (PNE)	e comprometendo-me a comprová-las sempre elsidade das declarações, ou deixe de fazer pre a Seleção Simplificada do Município de Prinção de portado(a)r de necessidades especiais, o é obrigado(a) a, além deste documento, pres que possam comprovar a Deficiência (laudo	ncesa , para para a lo dos
Declaração Todas as informações aqui prestadas são verdadeiras necessário. Fico ciente de que a presente inscrição se delas. Data:	e CPF Especiais do tipo: especificamente para ocumentação em ane Portadora de Neces nhar em anexo exam tria, Tomografia Cor	integral responsabilidado o caso se demonstre a fa ESPECIAIS (PNE)	e comprometendo-me a comprová-las sempre elsidade das declarações, ou deixe de fazer pre a Seleção Simplificada do Município de Prinção de portado(a)r de necessidades especiais, o é obrigado(a) a, além deste documento, pres que possam comprovar a Deficiência (laudo	ncesa , para para a lo dos
Declaração Todas as informações aqui prestadas são verdadeiras necessário. Fico ciente de que a presente inscrição se delas. Data:	e CPF Especiais do tipo: especificamente para ocumentação em ane Portadora de Neces nhar em anexo exam tria, Tomografia Cor	integral responsabilidado o caso se demonstre a fa ESPECIAIS (PNE)	e comprometendo-me a comprová-las sempre elsidade das declarações, ou deixe de fazer pre a Seleção Simplificada do Município de Prinção de portado(a)r de necessidades especiais, o é obrigado(a) a, além deste documento, pres que possam comprovar a Deficiência (laudo	ncesa , para para a lo dos
Declaração Todas as informações aqui prestadas são verdadeiras necessário. Fico ciente de que a presente inscrição se delas. Data: Assinatura do Candidato: ANEXO VI DECLARAÇÃO DE PESSOA PORTADORA DE Eu, RG ÓRGÃO EMISSORA: /_ inscrito(a) como Pessoa Portadora de Necessidades Isabel - PB, DECLARO para os devidos fins legais, fins de inscrição, participação da seleção, conforme d NOTA: O(A) candidato(a) inscrito(a) como Pessoa análise da comissão organizadora da seleção, encamin exames acompanhados da tela radiológica, escanome Bilateral, estudo da acuidade visual com e sem correç Princesa Isabel-PB, em//2021. Ratifico as informações acima. Assinatura do Candidato	e CPF Especiais do tipo: especificamente para ocumentação em ane Portadora de Neces har em anexo examtria, Tomografia Corião, etc.).	integral responsabilidado o caso se demonstre a fa ESPECIAIS (PNE)	e comprometendo-me a comprová-las sempre elsidade das declarações, ou deixe de fazer pre a Seleção Simplificada do Município de Prinção de portado(a)r de necessidades especiais, o é obrigado(a) a, além deste documento, pres que possam comprovar a Deficiência (laudo	ncesa , para para a lo dos

I- deficiência física-alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II- deficiência auditiva-perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB)ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

deficiência visual-cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores

ANEXO VII

FICHA DE RECURSO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 001/2021	
CARGO:	
1) Dados Pessoais do Candidato Recorrente:	
Nome:	
RG nº: Órgão Emissor/	
2) Razões do Recurso:	
·	
Data:	
Assinatura do Candidato:	
	Pu

Publicado por: Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**57A12892

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 019/2021

LICITAÇÃO: 000091/2021 PREGÃO PRESENCIAL 019/2021

Registro de preços para possível contratação gradativa dos serviços de recauchutagem e vulcanização a frio de pneus

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Representante	Situação
3048	REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICÓ LTDA EPP		Phelipe Gabriel Pinheiro de Araújo	Habilitado

3048		REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICÓ LTDA EPP				
		CNPJ: 12.704.516/0001-04				
Item	Código	RUA: JOÃO VITORIANO, 205 - CENTRO, CAICO - RN	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
İ		Descrição do Produto/Serviço				
1	025.044.065	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 205/70R16 Marca: VIPAL	UND	12	345,00	4.140,00
2	025.044.047	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 215/75R17,5 Marca: VIPAL	UND	12	445,00	5.340,00
3	025.044.066	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 750R16 Marca: VIPAL	UND	30	420,00	12.600,00
4	025.044.067	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 12-16,5 Marca: VIPAL	UND	20	775,00	15.500,00
5	025.044.068	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 19.5LR24 Marca: VIPAL	UND	20	1.945,00	38.900,00
6	025.044.069	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 1400R24 Marca: VIPAL	UND	20	1.595,00	31.900,00
7	025.044.070	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 14.9R24 Marca: VIPAL	UND	20	1.495,00	29.900,00
8	025.044.071	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 18.4R34 Marca: VIPAL	UND	20	1.945,00	38.900,00
9	025.044.072	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 17.5R25 Marca: VIPAL	UND	20	1.975,00	39.500,00
10	025.044.048	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 275/80R22,5 Marca: VIPAL	UND	30	615,00	18.450,00
11	025.044.050	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 1000X20 Marca: VIPAL	UND	30	565,00	16.950,00
12	025.044.073	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO A FRIO - CONSERTO Marca: VIPAL	UND	250	160,00	40.000,00
Total do Pr	oponente					292.080,00

VALOR GLOBAL - R\$ 292.080,00 (duzentos e noventa e dois mil e oitenta reais)

São José do Brejo do Cruz/PB, 04 de agosto de 2021.

GENILDA SARAIVA DE ANDRADE

Pregoeira

Publicado por: Genilda Saraiva de Andrade Código Identificador:842FFB93

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 019/2021

LICITAÇÃO:000091/21 -PREGÃO PRESENCIAL 019/2021

Registro de preços para possível contratação gradativa dos serviços de recauchutagem e vulcanização a frio de pneus

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

3048		REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICÓ LTDA EPP				
		CNPJ: 12.704.516/0001-04				
Item	Código	RUA: JOÃO VITORIANO, 205 - CENTRO, CAICO - RN	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		Descrição do Produto/Serviço				
1	025.044.065	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 205/70R16 Marca: VIPAL	UND	12	345,00	4.140,00
2	025.044.047	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 215/75R17,5 Marca: VIPAL	UND	12	445,00	5.340,00
3	025.044.066	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 750R16 Marca: VIPAL	UND	30	420,00	12.600,00
4	025.044.067	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 12-16,5 Marca: VIPAL	UND	20	775,00	15.500,00
5	025.044.068	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 19.5LR24 Marca: VIPAL	UND	20	1.945,00	38.900,00
6	025.044.069	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 1400R24 Marca: VIPAL	UND	20	1.595,00	31.900,00
7	025.044.070	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 14.9R24 Marca: VIPAL	UND	20	1.495,00	29.900,00
8	025.044.071	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 18.4R34 Marca: VIPAL	UND	20	1.945,00	38.900,00
9	025.044.072	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 17.5R25 Marca: VIPAL	UND	20	1.975,00	39.500,00
10	025.044.048	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 275/80R22,5 Marca: VIPAL	UND	30	615,00	18.450,00
11	025.044.050	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 1000X20 Marca: VIPAL	UND	30	565,00	16.950,00
12	025.044.073	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO A FRIO - CONSERTO Marca: VIPAL	UND	250	160,00	40.000,00
Total do 1	Proponente					292.080,00

Valor Total da Contratação R\$ 292.080,00 - (duzentos e noventa e dois mil e oitenta reais).

CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

São José do Brejo do Cruz/PB, 04 de agosto de 2021.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por: Genilda Saraiva de Andrade Código Identificador:770F64F0

